DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, terça-feira, 16 de abril de 2024. Ano XXV, Edição 5806 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI N. 3.305, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre a criação do Programa Empreendedor Rural (Proer), destinado a promover a educação financeira e empreendedora rural no âmbito do município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica criado o Programa Empreendedor Rural (Proer), com a finalidade de promover o desenvolvimento da educação financeira e empreendedora para a população rural no âmbito do município de Manaus.

Art. 2.º Os princípios do Programa Empreendedor Rural (Proer) são:

I – a elevação da escolaridade do empreendedor na sua comunidade rural;

II – a capacitação e a formação do empreendedor do campo mediante a difusão do conhecimento tecnológico e das inovações voltadas para o meio rural;

III – o desenvolvimento sustentável;

IV – o respeito às diversidades regionais e locais;

V – a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com fim específico de estimular as iniciativas do empreendedor rural;

VI – a promoção do acesso ao crédito rural ao empreendedor rural.

Art. 3.º As diretrizes para o Programa Empreendedor Rural visam a preparar os moradores da zona rural para exercer papel estratégico de agente do desenvolvimento rural e têm como objetivos:

I – fomentar a transformação de homens do campo em líderes empreendedores, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar, cultural e do território onde estão inseridos;

II – potencializar a ação produtiva de jovens filhos de agricultores familiares, combinando ações de formação, de assistência técnica e de acesso ao crédito;

III – estimular a elaboração de projetos produtivos a serem desenvolvidos pelos agricultores, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

IV – ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente do negócio agrícola, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o cooperativismo, o planejamento, o uso de técnicas produtivas, a comercialização, os negócios rurais e a governança;

V – incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas a atividades não agrícolas com potencial para expansão no meio rural;

VI – estimular o homem do campo e suas famílias a estruturarem estratégias de governança para a sucessão familiar;

VII – ampliar a compreensão sobre desenvolvimento rural sustentável, práticas agrícolas, culturas regionais, políticas públicas para a agricultura familiar, organização e gestão social;

VIII – incentivar o uso de conhecimentos tradicionais associados às inovações tecnológicas e às ferramentas de gestão associativas das atividades rurais;

IX – despertar no jovem o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para competitividade dos produtos.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal atuará de forma coordenada, no âmbito municipal, para apoiar o empreendedor do campo por meio de três eixos:

I – educação empreendedora, que vise ao estímulo ao ensino do empreendedorismo nas escolas rurais, com vistas à educação e à formação de empreendedores do campo, por meio de iniciativas que despertem seu interesse e potencializem seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento do setor rural brasileiro;

II – capacitação técnica, proporcionando ao homem do campo o conhecimento prático, de caráter não formal, necessário para a adequada condução da produção, da comercialização e da gestão econômico-financeira do empreendimento rural;

III – difusão de tecnologias no meio rural.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.306, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre a instalação de placas de aviso tipo poste informando da proibição de acesso às águas e da profundidade de rios, açudes, represas e igarapés no âmbito do município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1. Fica estabelecida a obrigatoriedade, no município de Manaus, da instalação e manutenção de placas de aviso tipo poste

SEM VALOR OFICIAL

informando sobre a proibição de acesso às águas e a profundidade de rios, açudes, represas e igarapés.

Parágrafo único. As citadas placas serão afixadas apenas em locais tidos como área de risco, os quais serão previamente identificados.

Art. 2.º As informações de segurança de que trata esta Lei consistem em:

I – sinalização de alerta, em lugar visível e com tamanho legível, indicando a proibição de acesso às águas;

II – sinalização da profundidade regular da água, com indicação de distintas profundidades quando houver.

Art. 3.º Os órgãos competentes, definidos pelo Executivo Municipal, estabelecerão os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a plena execução da presente Lei.

Art. 4.º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da legislação pertinente em vigor.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus,16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.307, DE 16 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado em novembro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado no mês de novembro.

Art. 2.º Durante o Mês de Prevenção do Câncer de Intestino, serão realizadas palestras, rodas de conversas, seminários, **workshops** e campanhas de mobilização que difundam a importância da prevenção do câncer de intestino.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adotará as medidas necessárias para garantir a execução das atividades estabelecidas no art. 2.º desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008563 (Siged) (Volume 1), **resolve**

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RAIMUNDO NONATO BARROS PIMENTEL FILHO** do cargo de Chefe de Divisão de Controle de Bolsas de Estudo, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ORLEY DE ANDRADE GERONIMO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD,** objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL**.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008563 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RAIMUNDO NONATO BARROS PIMENTEL FILHO** no cargo de Diretor-Geral da **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD,** objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.866, de 20 de abril de 2005, que reestrutura a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos do Município – Copacm e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer nº 080/2024 – ASJUR/SEMAD, exarado pela Assessoria Técnico/Jurídico;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 010/2024 da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos do Município – COPACM/SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1856/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.16330.16336.0.000520 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 31-03-2024, os senhores abaixo relacionados, das funções especificadas que exercem junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – COPACM**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

NOME	FUNÇÃO
GENILSON GOMES ALVES	Presidente
AIEDE ANNE ALVES ARAÚJO	Membro Titular
EUSÉBIO SILVA COSTA	Membro Titular
GERALDO UCHÔA DE AMORIM JÚNIOR	Membro Titular
PRISCILA AGUIAR COSTA	Membro Titular
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Membro Titular
GLORIA CHRISTIANI AQUINO DE OLIVEIRA	Membro Suplente
JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Secretário

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 01-04-2024 para o mandato de 2 (dois) anos, os senhores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – COPACM**, instituída pelo Decreto nº 7.866, de 20-04-2005, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

NOME	FUNÇÃO
AIEDE ANNE ALVES ARAÚJO	Presidente
EUSÉBIO SILVA COSTA	Membro Titular
GENILSON GOMES ALVES	Membro Titular
GERALDO UCHÔA DE AMORIM JÚNIOR	Membro Titular
PRISCILA AGUIAR COSTA	Membro Titular
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Membro Titular
GLORIA CHRISTIANI AQUINO DE OLIVEIRA	Membro Suplente
JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Secretário

III – CONSOLIDAR, a contar de 01-04-2024, para o mandato de 2 (dois) anos, na forma do Anexo Único deste Decreto a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – COPACM**.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – COPACM	
NOME	**FUNÇÃO**
AIEDE ANNE ALVES ARAÚJO	Presidente
EUSÉBIO SILVA COSTA	Membro Titular
GENILSON GOMES ALVES	Membro Titular
GERALDO UCHÔA DE AMORIM JÚNIOR	Membro Titular
PRISCILA AGUIAR COSTA	Membro Titular
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Membro Titular
GLORIA CHRISTIANI AQUINO DE OLIVEIRA	Membro Suplente
JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Secretário

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 12-05-1976, alterado pelo Decreto nº 2.817, de 01-06-1995, que cria a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 332/2024 – GS/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.009421 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 01-04-2024, o senhor abaixo relacionado da função que exerce junto à **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**:

NOME	FUNÇÃO
JOSÉ DA SILVA MENDES	Presidente

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 01-04-2024, a senhora abaixo relacionada, para exercer a função na **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, constituída pelo Decreto nº 126, de 12-05-1976, alterado pelo Decreto nº 2.817, de 01-06-1995:

NOME	FUNÇÃO
MIKAELY ARAUJO RIBEIRO	Presidente

III – CONSOLIDAR na forma do Anexo Único deste Decreto a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, constituída pelo Decreto nº 126, de 12-05-1976, alterado pelo Decreto nº 2.817, de 01-06-1995.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC	
NOME	**FUNÇÃO**
MIKAELY ARAUJO RIBEIRO	Presidente
ARIOMAR DE FREITAS NOBRE	Coordenador de Operações
RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	Coordenador de Assistência
LUIZ GUILHERME JOHNSON DE ASSIS JUNIOR	Secretário Executivo
GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO	Membro
DÉBORA LARISSA CUNHA DE LIMA	Membro

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.768, página 1, do Diário Oficial do Município de 20-02-2024, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional da servidora Sandra Maria Dias Dantas;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização em MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro da SEMEF, demonstrando suficiência orçamentária para efetivar a ação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0767/2024 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15259.0.046603 (Siged) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 01-06-2023, em razão de elevação de escolaridade, a servidora **SANDRA MARIA DIAS DANTAS**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 012.856-2 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 29 para o Nível 34, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0.868/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.009415 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
DORA LUCIA GUEDES CARDOSO	Chefe de Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho	SGAS-4	15-04-2024
SERGIO FEITOSA VIANA	Chefe de Setor de Informações Estratégicas da Gestão do Trabalho	SGAS-2	01-05-2024

II – CONSIDERAR NOMEADOS, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, combinada com as Leis nº 2.979, de 14 de dezembro de 2022 e nº 3.300, de 04 de abril de 2024:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
FLAVIA FERREIRA MARTINEZ PALHARES	Chefe de Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho	SGAS-4	15-04-2024
KELVIN IVAN DE OLIVEIRA MARQUES	Chefe de Setor de Informações Estratégicas da Gestão do Trabalho	SGAS-2	02-05-2024

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 487/2024 – GS/SEMMASCLIMA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.009718 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **DIEGO PACHECO SOBRINHO** do cargo de Gerente de Gestão de Parques, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 05-04-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **VALESKA DE LIMA SANTARÉM** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**, objeto da Lei nº 2.625, de 01-07-2020, combinada com a Lei nº 3.224, de 13-12-2023.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 0325/2024 – SEMHAF/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.009538 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 10-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ERIL DE LEMOS CAVALCANTE** do cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS**

SEM VALOR OFICIAL

FUNDIÁRIOS, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 0308/2024 – SEMHAF, nº 0.313/2024 e nº 0324/2024 – SEMHAF/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.009342 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 10-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA	Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Finanças	DAS-3
LARYSSA DA COSTA MOURA	Chefe de Divisão de Administração, Patrimônio e Finanças	DAS-2
ADAIL ALVES CELESTINO	Chefe de Divisão de Habitação e Programas de Interesse Social	DAS-2
KENNEDY DE JESUS PINHEIRO RODRIGUES	Chefe de Divisão de Controle Fundiário	DAS-2
BLENDA GAMA SOUTO	Gerente de Fiscalização, Cadastro e Controle	DAS-1
SABRINA MATOS LEITE	Assessor Técnico III	DAS-1
ALESSANDRA DANTAS DA COSTA	Assessor II	CAD-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 10-04-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.065, de 01 de junho de 2023:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LARYSSA DA COSTA MOURA	Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Finanças	DAS-3
ADAIL ALVES CELESTINO	Chefe de Divisão de Administração, Patrimônio e Finanças	DAS-2
BLENDA GAMA SOUTO	Chefe de Divisão de Habitação e Programas de Interesse Social	DAS-2
SABRINA MATOS LEITE	Gerente de Fiscalização, Cadastro e Controle	DAS-1
ALESSANDRA DANTAS DA COSTA	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 0325/2024 – SEMHAF/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.009538 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 10-04-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA** no cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.065, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2024 – AJUR/GDP-FME e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.008431 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **STAINY ROBERT DE LIMA** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE**.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.794, página 11 do Diário Oficial do Município de 27-03-2024, especificamente quanto à nomeação da senhora **ANA CAROLINE DA SILVA SILVEIRA** no cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, no **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA,** integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, **TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**.

Manaus, 16 de abril de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.683/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1442/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1393/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.008870, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-04-2011, a servidora **VANESSA PRAIA LYRA**, matrícula nº 114.899-0 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.684/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 33/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1392/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.008273, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 05-09-2023, a servidora **ANA MARIA SOUZA DE ARAUJO**, matrícula nº 136.485-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.685/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

SEM VALOR OFICIAL

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 34/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1382/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.008280, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-09-2023, a servidora **ANA PAULA MELO FONSECA**, matrícula nº 136.506-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.686/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1434/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1379/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.008169, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 13-05-2011, a servidora **TELDA HELENA CHAVES PONTES**, matrícula nº 115.301-3 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.687/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo

SEM VALOR OFICIAL

cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 24/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1401/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.008089, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-09-2023, a servidora **ANA CELIA SILVA SANTOS**, matrícula nº 136.432-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.688/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 9/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1270/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007917, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-07-2023, o servidor **ADRIANO DA SILVA SALLES,** matrícula nº 136.271-2 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.689/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1402/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1389/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.007906, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-04-2011, a servidora **PRISCILLA MARA DE ALMEIDA**, matrícula nº 115.424-9 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.690/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 32/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1391/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.008266, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-09-2023, a servidora **ANA MARIA NASCIMENTO DE BRITO E SILVA**, matrícula nº 006.728-8 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.691/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1425/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1390/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.008120, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-04-2011, a servidora **SILVIA REGINA LIMA DA SILVA,** matrícula nº 093.656-1 D, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.692/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1424/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1377/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.008112, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-04-2011, a servidora **SILVIA DE ARRUDA MORAES GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 115.048-0 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.693/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1423/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1397/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.008104, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-04-2011, a servidora **SHIRLEY GOMES MAFRA**, matrícula nº 106.237-9 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.694/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1420/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1399/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.008090, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-06-2011, o servidor **SALES DE OLIVEIRA GOES,** matrícula nº 079.522-4 B, nomeado para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 006/2024-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da **LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS** c/c o Decreto de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 5002, de 06 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Principio da Autotutela, o qual faculta à Administração Pública rever seus atos administrativos,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 - publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 5794, pagina 1, de 27 de março de 2024 – caderno II.

CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 12 de abril de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PORTARIA Nº 023/2024-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Portaria nº** 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o que consta no documento SIGED nº 2024.18911.18944.9.063316,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **ANA CLÁUDIA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 144.329-1 A, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, programado para junho/2024, conforme **Portaria nº** 084/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, publicada no (DOM nº 5708 de 17-11-2023), referente ao exercício 23/24, para usufruir 10 dias de férias, no período de 03 a 12/06/2024, ficando 20 dias para posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, celebrado em 26 de março de 2024.
2. CONTRATANTES: Município de Manaus – CASA CIVIL e a Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Termo de Contrato nº 003/2021, com o reajuste de 4,621114%, do valor global do referido contrato, para prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento, Divulgação e Publicação On-line dos

SEM VALOR OFICIAL

Atos Oficiais de efeitos externos do Município de Manaus, para atender a Prefeitura de Manaus, por intermédio desta Casa Civil.
4. VALOR GLOBAL: Considera-se para a execução deste 3º Termo Aditivo o valor anual de R$ 45.342,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 11101 – Casa Civil, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000, Fonte do Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33904004, Nota de Empenho nº 2024NE00105, datada de 18-03-2024, no valor de R$ 10.705,75 (dez mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) ficando o restante a ser empenhado de acordo com as cotas financeiras do exercício.
6. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2024.
7. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho autorizativo da Exma. Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, Parecer nº 015/2024 – CONSTEC/CASA CIVIL constante do Processo Administrativo SIGED E-PAD nº 2024.18911.18928.0.000757.
8. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-62019-76726-BC911.
9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 26 de março de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

GABINETE DO VICE-PREFEITO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: GABINETE VICE-PREFEITO
SERVIDOR: ISMAEL CAVALCANTE BUENO
CARGO: ASSESSOR I
SIMBOLOGIA: CAD-3
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 DE abril DE 2024

Ismael Cavalcante Bueno
ASSINATURA DO DECLARANTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 022/2024 – PGM

A **SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Memo. nº 038/24-P.Pessoal.-PGM,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **MAYARA RAYANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA,** matrícula nº 134.212-6A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procuradora Chefe da Procuradoria de Pessoal, nos dias e motivos abaixo discriminados, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em substituição à titular **TAYNAH LITAIFF ISPER ABRAHIM CARPINTEIRO PERES**, matrícula nº 113.103-6A:

PERÍODO	MOTIVO	DIREITO A PERCEPÇÃO DA VANTAGEM AO EXERCÍCIO DO CARGO
2,3 e 6/05/24	Folga Eleitoral	Com Direito a Percepção

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Subprocuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMSEG
SERVIDOR: JOSÉ DA SILVA MENDES
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
ATO: DECRETO 05/04/2024 – DOM 5799, 05/04/2024.

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993. "

MANAUS-AM, 10 DE abril DE 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2024 - GS/SEMCOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO que cabe a SEMCOM, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são;

SEM VALOR OFICIAL

I - Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são;

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMCOM;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE

I – CESSAR os efeitos da **Portaria nº** 031/2023, publicada no DOM nº 5.712, página 11, de 24 de novembro de 2023;

II – ALTERAR a composição da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e seus respectivos Termos Aditivos celebrados com a empresa:

III - DESIGNAR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato e seus respectivos Termos Aditivos celebrados com as empresas:

1 – AGÊNCIA DE INTERATIVIDADE E MARKETING LTDA, referente à prestação de serviços de comunicação digital, Termo de Contrato nº. 002/2020 e Termos Aditivos, conforme Concorrência n.º 018/2019 – CML/PMM, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 2019/2487/3507/01772, composta pelos servidores abaixo relacionados;

Gestor do Contrato	Matrícula
Kleiton Renzo Rezk de Oliveira	137.475-3
Fiscalização do Contrato	**Matrícula**
Cintia Caroline da Silva Guimarães	131.643-5
Karina Mendes Oliveira	134.466-8
Mariane Barroco Fonseca de Oliveira	140.619-1
Suplente de Fiscal do Contrato	**Matrícula**
Louise de Sousa Muneymne	132.870-7
Ana Paula Maia Maciel	131.313-4

IV - Esta Portaria produz seus efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

MICHAEL SERAFIM PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- JM SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 234848-01
CNPJ: 28.065.643/0001-32
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002104
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

02- JM SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 234848-01
CNPJ: 28.065.643/0001-32
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002105
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

03- EDERLANI DA SILVA BARBOSA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 405593-01
CNPJ: 29.969.782/0001-53
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001903
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

04- EDERLANI DA SILVA BARBOSA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 405593-01
CNPJ: 29.969.782/0001-53
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002103
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

05- JAILSON VIEIRA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 218538-01
CNPJ: 21.684.009/0001-39
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001904
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

06- F.E. TORRES CONSTRUÇÕES LTDA EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 129.572-01
CNPJ: 10.467.133/0001-26
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002072
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

07- F.E. TORRES CONSTRUÇÕES LTDA EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 129.572-01
CNPJ: 10.467.133/0001-26
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002074
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

08- V 7 SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125644-01
CNPJ: 09.662.451/0001-69
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001970
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

SEM VALOR OFICIAL

09- S L DOS R MORAES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 116750-01
CNPJ: 07.928.761/0001-57
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002076
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

10- S L DOS R MORAES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 116750-01
CNPJ: 07.928.761/0001-57
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002077
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

11- NEWTVSAT DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 220916-01
CNPJ: 22.497.768/0001-55
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001981
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

12- NEWTVSAT DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 220916-01
CNPJ: 22.497.768/0001-55
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001984
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

13- NOELANDIA DOS REIS LIMA ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67915-01
CNPJ: 84.658.871/0001-97
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001975
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

14- NOELANDIA DOS REIS LIMA ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67915-01
CNPJ: 84.658.871/0001-97
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400001979
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato;

15- C ALMEIDA DE SOUSA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 238395-01
CNPJ: 29.375.457/0001-62
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002079
INFRINGÊNCIA: Art. 21, § 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que estabelece a obrigatoriedade do contribuinte optante do Simples Nacional, microempresa ou empresa de pequeno porte, de recolher o ISSQN, incidente sobre os serviços prestados por ele, quando a alíquota informada no documento fiscal, NFSE, for inferior a alíquota do Simples Nacional devida;

16- C ALMEIDA DE SOUSA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 238395-01
CNPJ: 29.375.457/0001-62
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002080
INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 15 de abril de 2024.

Aldemon Geridin Viégas
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
52111201	2E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	43.923.819/0001-33	AMP2400042420
44402001	34.811.433 ALECSSANDRO RODRIGUES DE LIMA	34.811.433/0001-49	AMP2400045362
55295401	47.411.304 SUIANA DOS SANTOS PEREIRA	47.411.304/0001-05	AMP2400045139
619803001	54.666.068 CARLA DOS SANTOS EUFRAZIO	54.666.068/0001-33	AMB2400043326
620168001	54.715.217 FLORENCE AMANDA MCLEAN	54.715.217/0001-07	AMB2400044397
12736801	A A N DOS REIS ME	01.171.011/0001-05	AML2400069000
57261401	A B ALVES JUNIOR	49.627.164/0001-32	AMP2400042804
221751005	A B MARTINS COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	08.781.067/0005-46	AMP2400038689
221751006	A B MARTINS COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	08.781.067/0006-27	AMP2400038563
22175104	A B MARTINS COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	08.781.067/0004-65	AME2402505819
53274401	A C C LTDA	45.239.531/0001-70	AMP2400039167
56248001	A C COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	48.529.628/0001-05	AMP2400040089
21659401	A L T SERVICOS DIVERSOS E COMERCIO DE MERCADORIAS	21.266.370/0001-45	AML2400067678
23821101	A LOBATO DOS SANTOS	29.314.935/0001-24	AMP2400038591
55873801	A M P COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAME	48.096.020/0001-34	AMP2400045425
619882001	A P B SALEM	54.678.525/0001-00	AMB2400043976
52322201	A P L VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	44.161.760/0001-56	AMP2400043063
619545001	A. C. P. CARDOSO LTDA	54.637.984/0001-45	AMB2400041622
619481001	A. E. DE AZEVEDO MARTINS	54.630.446/0001-29	AMB2400041167
619875001	A. H. VILACREZ LTDA	54.677.846/0001-90	AMB2400043385
619658001	A. K. P. GUIMARAES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	54.651.388/0001-10	AMB2400042416
619725001	A. Y. G. DE LIMA LTDA	54.658.717/0001-54	AMB2400043633
620098001	ABELHA SERVICOS DE CONSERVACAO E PORTARIA LTDA	54.704.103/0001-61	AMB2400043557
23106401	ABREU & MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26.558.986/0001-03	AML2400068854
619707001	ADRIANA J. T. CONCEICAO LTDA	54.655.503/0001-24	AMB2400043320
620053001	ADRIENE BARBOSA MENDONCA AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	54.699.500/0001-92	AMB2400043009
619946001	AG CONSULTORIA	54.685.878/0001-37	AMP2400038069
48671501	AGRO MANAUS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMEN	40.017.176/0001-70	AMP2400039705
620196001	AIAO CONSULTORIA E ASSESSSORIA ESPECIALIZADA LTDA	54.718.122/0001-47	AMB2400042573
40850101	ALEVE COMERCIO E REPRESENTACAO DE COSMETICOS E PRO	30.372.389/0001-67	AMP2400041821
49357201	ALLINE MARTINS DE OLIVEIRA	40.897.931/0001-59	AMP2400043971
23601101	ALPHA CABINES DE ESTUDOS LTDA	28.479.680/0001-97	AMP2400029623
619884001	ALVES E SOUSA CONSULTORIA LTDA	54.678.633/0001-82	AMB2400043446
619780001	AM INTERCAMBIO CULTURAL LTDA	54.664.599/0001-97	AMB2400043892
20334101	AMAZONAS FABRICACAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	16.516.150/0001-92	AMP2400041635
228810002	AMAZONIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	13.442.303/0001-06	AMP2400042963
20603301	AMAZONRAD - CONSULTORIA E SERVICOS EM RADIOATIVIDA	97.541.876/0001-87	AMP2400026646
51745201	AMAZZON COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	43.509.758/0001-62	AMP2400044241
619590001	AMPAM DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	54.642.189/0001-45	AMB2400043069
619486001	ANA PAULA NOGUEIRA DE ALMEIDA 72523468204	24.419.150/0001-00	AME2402504986
54838301	ANDRE JOINER DE OLIVEIRA SANTOS	46.919.089/0001-95	AML2400065520
42786401	ANDREA CESAR FONSECA	32.904.661/0001-38	AMP2400042614
49919101	ANDRESSA MACEDO DOS SANTOS	41.512.016/0001-60	AMP2400036666
619572001	ANDREZA ARAUJO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	54.640.892/0001-14	AMP2300149785
43887901	ANGELICA BARBOSA MORAES	13.721.308/0001-78	AMP2400039702
43887901	ANGELICA BARBOSA MORAES	13.721.308/0001-78	AML2400070031
620112001	ANGELO HOLDINGS LTDA	54.707.381/0001-72	AMB2400044766
619802001	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES JANUARIO LTDA	54.666.025/0001-58	AMB2400043706
619661001	AOP WORK ENGENHARIA ELETRICA LTDA	54.651.702/0001-64	AMB2400039121
22628501	AP SOLDA MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	24.520.806/0001-79	AMP2400038878
51428401	ARLLEN COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	43.137.345/0001-02	AMP2400041625
121206002	ARRIS INDUSTRIA ELETRONICA DO BRASIL LTDA	09.154.836/0004-68	AME2402508011
619885001	ASSIS BRAND LTDA	54.678.893/0001-58	AMB2400044346
57819001	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL FE EM DEUS	03.401.952/0001-05	AML2400067245
9381501	ASSOCIACAO DE OBRAS SOCIAIS NOVO AMANHA	03.524.639/0001-64	AMP2400036246
619543001	ASSOCIACAO DOS TECNICOS E TECNOLOGOS EM SEGURANCA	54.637.992/0001-91	AMP2400035503

SEM VALOR OFICIAL

619982001	ASSOIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO BOAS NOVAS-AMCO	54.691.448/0001-28	AMP2400040346
11961403	ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA	02.223.966/0062-35	AML2400069128
620164001	ATLETICA AMAZONAS LEGIS	54.715.002/0001-96	AMP2400043213
619482001	B A SERVICOS MEDICOS LTDA	54.630.726/0001-37	AMB2400042503
619588001	B P S DA COSTA LTDA	54.641.791/0001-68	AMB2400042782
596131002	B R SAMOR LOGISTICA EXPRESS LTDA	10.750.264/0011-98	AMP2400042253
619507001	B. A. CAVALCANTE JUNIOR	54.634.129/0001-80	AMB2400041864
619954001	B. DE OLIVEIRA LIMA LTDA	54.687.651/0001-20	AMB2400038175
619743001	B. V. MARQUES	54.661.155/0001-06	AMB2400041920
496737002	BARATAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUC	41.275.384/0002-13	AMP2400037138
619541001	BATISTELLA & TORRES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.465.540/0001-15	AMP2400037226
42511901	BEST NOTEBOOKS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	19.117.785/0001-05	AMP2400021657
42549001	BETANIA CERDEIRA MARINHO	23.636.702/0001-61	AML2400066501
620004001	BOCALON AGROPECUARIA LTDA	47.858.323/0001-84	AMP2400033844
619483001	BRANCO E GALUCIO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	54.630.788/0001-49	AMB2400036604
13089401	BRASILTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	10.976.518/0001-19	AML2400069608
47374001	BRAZIL TECH INNOVATION LTDA	38.032.811/0001-47	AMP2400041695
13523202	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.417.472/0002-04	AMP2400044127
22047901	BRITO CONSTRUCOES LTDA	22.368.338/0001-33	AMP2400043420
620003001	C A F DE MORAIS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.	54.694.987/0001-10	AMB2400043138
22729301	C L MEIRELES DE ARAUJO LTDA	24.900.100/0001-32	AMP2400025637
8276301	C N SERV MARITIMO E SUBAQUATICOS LTDA	02.549.503/0001-46	AMP2400037126
619850001	C S COELHO DE OLIVEIRA	54.674.253/0001-70	AMB2400040760
619519001	C. E. CASTILLO DELGADO	11.781.668/0002-10	AMP2400042764
45717101	C. E. U. FARIAS LTDA	36.335.084/0001-61	AML2400067835
619685001	CAROLINE DOS SANTOS LUZIANO	54.654.065/0001-80	AMB2400042936
619654001	CASSIANO & CIA LTDA	04.542.894/0001-00	AME2402506054
20288701	CB COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	14.189.432/0001-05	AML2400031410
619535001	CECILIA TIZATTO BARROSO SERVICOS MEDICOS LTDA	54.637.362/0001-17	AMB2400040629
57433301	CENTRA REPRESENTANTES E AGENTES COMERCIAIS LTDA	49.819.384/0001-68	AMP2400041779
620126001	CHRISTIAN MACIEL DA SILVA	24.874.284/0001-03	AMP2400043548
58495801	CLEOPATRA RAFAELY DA SILVA DANTAS	50.984.323/0001-35	AMP2400044276
620169001	CLINICA LOBATO LEAO LTDA	54.715.377/0001-56	AMB2400045571
618440001	CLINICA ODONTOLOGICA DR SORRISO LTDA	54.499.039/0001-24	AMP2400041332
620172001	COMERCIAL AGRO R B B LTDA	54.715.987/0001-50	AMB2400044706
59998501	COMERCIAL PATO BRANCO LTDA	04.602.926/0001-08	AMP2400039676
59669101	COMPALEAD ELETRONICA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCI	10.142.624/0003-69	AMP2400043908
620001001	COMUNIDADE CRISTAO FOGO SANTO	08.247.911/0001-20	AMN2468920748
56067101	CONCEICAO TRUSMAN BUFFET LTDA	48.322.508/0001-32	AMP2400043485
619994001	CONDOMINIO MORADA DOS JARDINS - EDIFICIO LIRIO	05.339.275/0001-78	AML2400069043
11474901	CONESTOGA-ROVERS ENGENHARIA LTDA.	02.104.432/0005-00	AML2400066297
620184001	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DO VALE	00.776.184/0001-86	AMN2417155375
620185001	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NESTOR JOSE S	11.268.951/0001-62	AMN2461905467
619593001	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROB	18.304.216/0001-06	AMN2457957926
619496001	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO D	11.304.785/0001-02	AMN2492063204
619563001	CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E. R DE SO	54.639.618/0001-25	AMB2400042893
60739401	CRISLA KATIANE SOUZA DA SILVA	53.328.826/0001-40	AMP2400043355
41746701	CRISTIANE AURELIA PINTO BARBOSA LIMA LTDA	31.457.142/0001-06	AML2400070248
619566001	CRUZ COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	54.640.140/0001-53	AMP2400036644
619477001	CS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	54.628.917/0001-64	AMB2400041881
619826001	CSFC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	54.670.581/0001-06	AMB2400043765
619581001	CSO - CLINICA DA SAUDE OCULAR LTDA	54.640.950/0001-00	AMB2400034026
48514501	D DIAS DA SILVA CONSTRUCOES	39.850.451/0001-53	AMP2400040910
57744401	D. DA S. E SILVA LTDA	50.161.551/0001-05	AMP2400040074
23319501	D. G. COIMBRA LTDA	27.446.341/0001-41	AMP2400037390
10413001	D. M. BARROS LTDA	05.246.422/0001-65	AMP2400043392
50214501	DABIANE C DO NASCIMENTO LTDA	41.829.172/0001-50	AML2400066334
619758001	DANIELI RAMOS BELTRAO LTDA	54.662.338/0001-38	AMB2400042657
31084801	DANIELLE MARTINS BEZERRA	14.134.341/0001-64	AMP2400042788
9697505	DAT COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01.647.520/0005-87	AML2400066660
13546102	DEGUSTAR REFEICOES COLETIVAS LTDA - ME	11.844.673/0002-25	AMP2400038733
619833001	DEYSE NAYANA DE OLIVEIRA VALE	54.671.814/0001-87	AMB2400044170
60063901	DEZOITO KILATES COMERCIO DE RELOGIOS LTDA	13.271.346/0001-76	AMP2400042465
619980001	DIAS & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.534.637/0001-01	AMP2400029639
619490001	DIEGO DE JESUS VINHOTE BATISTA	54.631.675/0001-68	AMB2400042317
53428501	DISTRIBUIDORA MANAUARA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	45.425.274/0001-60	AMP2400045279
12797201	DMD CONSULTORIA E EVENTOS LTDA	10.467.910/0001-32	AMP2400036391
620100001	DRA MANA ESTILO PROFISSIONAL LTDA	54.704.187/0001-33	AMB2400044855
49770001	DROGARIA COELHINHO LTDA	41.366.588/0001-89	AMP2400042846
619717001	DROGARIA NEIDE LTDA	54.657.343/0001-52	AMB2400043158
54799701	DUAL SOLUCOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	46.880.517/0001-13	AML2400070500
57591601	E. C. A. SOUZA	17.434.850/0001-09	AMP2400045261
619672001	E. FREIRE DE OLIVEIRA	54.652.773/0001-81	AMB2400043480
49165201	E. O. A. BARRETO LTDA	40.638.351/0001-47	AMP2400043112
620106001	E. R. DA SILVA ROSSA LTDA	54.706.666/0001-99	AMB2400044919
59377001	E. R. JOSEPH NETO	52.009.179/0001-41	AMP2400027340
620195001	E. SOARES DA SILVA LTDA	54.718.104/0001-65	AMB2400044509
620157001	E. V. SILVA DOS SANTOS LTDA	54.714.024/0001-31	AMB2400045635
23124001	EASY PROJECT SERVICO E COMERCIO DE MATERIAL DE ESP	26.757.990/0001-09	AMP2400043098
52223401	ECONORTEVN SERVICOS ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	44.048.595/0001-20	AMP2400038375
619506001	EDINA FONSECA LIMA	09.182.711/0001-07	AME2402505096
21371201	EDVAN BATISTA SILVA - ME	15.837.556/0001-04	AML2400069584
619953001	EKUIA FABRICACAO E PESQUISA EM BIOTECNOLOGIA LTDA.	54.687.390/0001-49	AMB2400039762
619529001	ELENICE LAURIANA DA SILVA	54.636.289/0001-69	AMB2400041667
61399601	ELIANA M. QUEIROZ	51.103.324/0001-96	AMP2400043864
619965001	ELIELSON LOPES DE SOUZA	54.689.883/0001-18	AMB2400044355
42449301	ELIESO PEINADO CRUZ 62990764291	32.441.704/0001-96	AML2400065856
620223001	ELLEN K C FROS NEUROPSICOPEDAGOGA	54.720.140/0001-63	AMB2400042603
46699601	EMPORIO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	37.379.953/0001-12	AMP2400043086
22160601	ENYLSON RAYSON DE SOUZA AMAZONAS	22.782.996/0001-77	AMP2400040585
47625701	ESSENCIA MARKETING LTDA	38.294.528/0001-93	AMP2400037809
619643001	ETERNA BIOTECH PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA	54.648.745/0001-90	AMB2400041762
41756601	EUDIRETO LOGISTICA LTDA	31.471.039/0001-10	AMP2400039255
618126001	EVANILDO M. M. DA SILVA	25.968.275/0001-44	AMP2400039646
6313801	EVERALDO M FREIRE ME	63.668.669/0001-76	AMP2400029030
619655001	EXCEPCIONAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	54.651.101/0001-51	AMB2400040734
619840001	EXPRESSO RIO NEGRO LTDA	08.569.160/0001-68	AME2402507102
47577001	F C DA SILVA CARDOSO LTDA	38.244.947/0001-10	AML2400067715
51259501	F EDENILSON PIRES DA SILVA LTDA	42.947.811/0001-44	AMP2400042284
8607101	F L GUERREIRO DE ANDRADE	02.826.870/0001-40	AMP2400038736
619678001	F MARTINS DE S SANTOS LTDA	54.653.374/0001-35	AMB2400041944
619870001	F V DOS SANTOS CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA	54.677.303/0001-72	AMB2400044312
619975001	F. A. ALVES MAIA	43.134.754/0002-28	AMP2400042995
619534001	F. A. DA COSTA MELO LTDA	54.636.922/0001-19	AMB2400042881
61411301	F. DA S. NUNES RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	27.274.534/0001-62	AML2400068901
619552001	F. S. DE SOUZA	54.638.740/0001-87	AMB2400041699
54010101	F. SOUSA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	42.984.261/0002-14	AMP2400041210
60018001	F. V. M. DE L. NETO LTDA	52.785.221/0001-16	AMP2400037350
619647001	FABIO M. MAGALHAES LTDA	54.649.871/0001-60	AMB2400027165
618306001	FAS TRANSPORTE LTDA	54.484.710/0001-63	AMP2400043036
619811001	FMR GESTAO EDUCACIONAL LTDA	54.668.137/0001-48	AMB2400038999
619659001	FRANCIKELE DA S. BORGES	54.651.683/0001-76	AMB2400042595
53880801	FRANCISCO EDILSON TERCEIRO FROTA	45.917.495/0001-56	AMP2400040220
44904101	FULL TIME COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	35.411.421/0001-90	AMP2400043676
21153901	FUTURA TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	18.421.827/0001-34	AMP2400045361
619812001	FUTURADOZ MARKETING DIRETO LTDA	54.668.404/0001-87	AMB2400035181
619511001	G H FONOAUDIOLOGIA LTDA	54.634.546/0001-23	AMB2400039959
620090001	G R G COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	54.702.775/0001-38	AMB2400040458
619550001	G. A. L. PIRES LTDA	54.638.375/0001-00	AMB2400042432
619819001	G. C. DA PURIFICACAO LTDA	54.669.321/0001-02	AMB2400043465
619729001	GAMALIEL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	54.658.907/0001-71	AMB2400041738
46291601	GARRA DA GATA STORE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	36.952.723/0001-38	AMP2400038682
22825001	GASTRONUTRI LTDA - EPP	25.247.626/0001-28	AMP2400045044
619835001	GILMAR C. DA SILVA	54.671.876/0001-99	AMB2400043623
619827001	GREEN BUSINESS GROUP LTDA	54.670.701/0001-67	AMB2400042721
12820801	GRV COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO	03.446.968/0001-34	AMP2400044876
22228901	GSO SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME	23.057.095/0001-85	AML2400066647
22228901	GSO SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME	23.057.095/0001-85	AML2400065952
54254201	H T MONTEIRO & CIA LTDA	46.311.196/0001-36	AMP2400038462
620133001	H. G. MADY	54.710.813/0001-02	AMB2400038942
21644801	H. W. S. JUNIOR LTDA	21.154.746/0001-20	AMP2400043672
619864001	HARCOS ENGENHARIA LTDA	54.676.695/0001-55	AMB2400035881
620054001	HEBERT A. RODRIGUES	54.699.631/0001-70	AMB2400044719
620041001	I ALENCAR DA S	54.698.260/0001-01	AMB2400044664
10533707	I B K COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.440.733/0011-32	AME2402508201
619599001	I. B. LOPES	54.643.401/0001-99	AMB2400043054
620014001	I. T. BATISTA LTDA	54.696.353/0001-05	AMB2400043686
619726001	IFLEXA ETH ATIVIDADES DE PROGRAMACAO LTDA.	54.658.748/0001-05	AMB2400043653
619809001	IFORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	54.667.854/0001-55	AMB2400043716
619880001	IGEOTECNOLOGIA SOLUCOES GEOESPACIAIS E ENGENHARIA	54.678.405/0001-02	AMB2400043275
619587001	IGOR DE SOUSA ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA	54.641.898/0001-06	AMP2400010721
43574201	IMPERIO DO METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E A	33.851.105/0001-03	AML2400066214
52985401	INOVACOM LTDA	44.907.247/0001-61	AML2400069669
58443401	INSPIRACAO HUB LTDA	50.925.326/0001-06	AMP2400038491
8242801	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA LTDA	02.153.389/0001-30	AMP2400002716
44051201	INSTITUTO UNE VIDA	34.376.797/0001-48	AMP2400015585
58873901	INTERNET FIBRA LTDA	51.429.749/0001-90	AMP2400037408
11591001	IS INSTITUTO SHARON SERVICOS DE EDUCACAO E SAUDE L	08.335.552/0001-62	AME2402505204
6364402	IT COMERCIO DE CALCADOS LTDA	63.632.913/0002-21	AMP2400044361
616171001	IVAN FERREIRA PINHEIRO	35.571.613/0001-63	AML2400067593
620020001	J C BRASIL	54.696.651/0001-97	AMB2400044813
23874401	J C DE S ANDRADE LTDA	29.578.335/0001-73	AMP2400044292
23874401	J C DE S ANDRADE LTDA	29.578.335/0001-73	AML2400069295
57226001	J C FRIOS E PANIFICACAO LTDA	49.584.364/0001-55	AMP2400041868
57226001	J C FRIOS E PANIFICACAO LTDA	49.584.364/0001-55	AML2400069163
13785701	J M PUBLICIDADE LTDA	13.603.995/0001-27	AML2400070260
13785701	J M PUBLICIDADE LTDA	13.603.995/0001-27	AML2400066092
13785701	J M PUBLICIDADE LTDA	13.603.995/0001-27	AML2400068144
619999001	J. A. DE LIMA	54.693.724/0001-97	AMB2400044816
619702001	J. C. DA SILVA	54.655.009/0001-60	AMB2400041591
619836001	J. C. M. VASCONCELOS	54.671.960/0001-02	AMB2400043292
12595301	J. C. TABOSA FILHO & CIA LTDA - ME	09.284.462/0001-52	AMP2400041466
41394901	J. DOS SANTOS FERREIRA LTDA	30.006.325/0001-42	AMP2400042110
619963001	J. P. DOS SANTOS	54.689.587/0001-17	AMB2400037793
619688001	J. SANTOS DA SILVA LTDA	27.464.014/0001-12	AME2402506258
619688001	J. SANTOS DA SILVA LTDA	27.464.014/0001-12	AMP2400043640
619956001	J. W. P. VIEIRA	54.688.258/0001-51	AMB2400044610
619756001	JACQUELLYNNE LAGO DE SOUSA	54.662.174/0001-49	AMB2400043680
48264901	JEAN C. T. BANDEIRA LTDA	39.581.794/0001-60	AMP2400043865
619985001	JENNISEL JOSE MONTANEZ COMERCIAL	54.691.726/0001-47	AMB2400044763
53151001	JESSE BRITO DE ARAUJO	45.097.442/0001-36	AMP2400040679
619730001	JESSYCA GABRIELLA UMBURANAS	54.659.643/0001-70	AMB2400043603
42897201	JEYCK SUEL MARTINS TELECOM LTDA	33.040.828/0001-22	AME2402508645
42897201	JEYCK SUEL MARTINS TELECOM LTDA	33.040.828/0001-22	AMP2400044417
619680001	JHONNATAM M. CAVALCANTE	54.653.511/0001-31	AMB2400042883
620151001	JL COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR LTDA	54.712.950/0001-78	AMB2400032598
32728101	JOÃO ZACARIAS MOREIRA FILHO ME	03.363.566/0001-76	AMP2400043273
51544501	JUDA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUC	43.274.668/0001-30	AML2400065917
12897801	JWC IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO LT	10.872.183/0001-99	AMP2400041581
619986001	JXA COMERCIO DE ARTIGOS PARA HABITACAO LTDA	54.691.763/0001-55	AMB2400044178
620156001	K AMORIM DOS SANTOS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	54.713.648/0001-34	AMB2400043632
120651002	K R F MAIA	09.165.373/0002-78	AME2402509039
619676001	K.C NEVES DROGARIAS	54.653.329/0001-80	AMB2400043100
471075002	KAPACININ HOME E DECOR LTDA	37.763.350/0002-09	AMP2400042456
5352902	KC JOBIM COMERCIO DE TINTAS LTDA	34.560.193/0002-38	AML2400067497
21821501	KLEBIO MATA BASTOS ME	21.737.183/0001-00	AML2400066358
202730002	KMA FABRICACAO E COMERCIO DE APARELHOS DE REFRIGER	14.499.581/0002-43	AME2402507915
41220101	L A N DE FREITAS LTDA	30.838.514/0001-81	AMP2400039281
11846803	L B BARROS COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	08.832.601/0003-34	AMP2400014714
11846801	L B BARROS COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	08.832.601/0001-72	AMP2400014688
619520001	L B SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	54.635.306/0001-43	AMB2400040406
11285801	L C BARBOSA QUINCO LTDA	07.670.163/0001-20	AMP2400031225
11923104	L S M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E VETERINA	07.391.948/0004-07	AML2400065870
10694401	L SANTOS DE SOUSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	05.753.246/0001-58	AMP2400042695
619967001	L. DA SILVA BRAZ LTDA	54.690.750/0001-61	AMB2400038716
58450301	L. F. GUIMARAES MAIA	50.931.456/0001-43	AML2400066720
41212601	L. M. L. DO NASCIMENTO	18.776.804/0001-42	AML2400068577
619671001	L. P. SILVA DA GAMA LTDA	54.652.523/0001-41	AMB2400041400

59508501	L. R. DA SILVA	52.171.083/0001-85	AMP2400042457
619776001	L. T. DE HOLANDA	54.664.275/0001-59	AMB2400042236
4564301	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ARNALDO OLIVEIRA	15.790.215/0001-20	AMP2400037867
619645001	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OLIVEIRA E SANTOS	49.585.232/0002-29	AMP2400042957
52722201	LAPIDAR ESTETICA LTDA	44.629.230/0001-90	AML2400066177
619505001	LARISSA PORTELA RAMOS	54.634.031/0001-23	AMB2400042558
619804001	LCS COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA.	54.666.074/0001-90	AMB2400040235
619828001	LIAMARA CARVALHO DE OLIVEIRA 78534755272	14.211.743/0001-15	AME2402507004
45563301	LIKE RASTREADORES E MONITORAMENTO DE SISTEMAS LTDA	36.160.766/0001-80	AML2400068697
619816001	LIMA E NASCIMENTO SERVICOS DE DESPACHOS DE VEICULO	54.669.193/0001-05	AMB2400042840
620093001	LIRIO DO VALE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	07.243.323/0001-55	AMP2400036633
620159001	LIVE WELL IMOB SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	54.714.405/0001-10	AMB2400043185
619644001	LOJA DA PRECIOSA LTDA	54.648.932/0001-74	AMB2400042084
55880001	LUANA DYULLY FERREIRA SALES	48.103.839/0001-81	AMP2400042664
619970001	LUCAS GABRIEL SILVEIRA DUARTE	54.690.827/0001-01	AMB2400043282
616096001	LUCAS M. DA COSTA LTDA	26.283.290/0001-11	AMP2400042954
620021001	LUCAS P. DOS SANTOS	54.696.855/0001-28	AMB2400044734
52148801	LUIZ ALVES DA CUNHA NETO LTDA	43.967.131/0001-55	AMP2400028401
23628501	M DA S COLARES FILHO - ME	28.638.364/0001-10	AMP2400043046
46776901	M E S SERVICOS MEDICOS E FISIOTERAPIA LTDA	37.448.734/0001-48	AMP2400042239
53236601	M ENERGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	45.194.738/0001-75	AMP2400036930
20497701	M M COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	13.977.907/0001-57	AMP2400043555
57240101	M S SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	49.602.366/0001-20	AMP2400041057
619734001	M. J. RABELO DO CARMO & J. L. DO CARMO LTDA	54.659.922/0001-34	AMB2400041207
52134201	M. R. BEZERRA	26.064.800/0001-60	AMP2400041875
620170001	M. R. R. M. DE SOUZA	54.715.450/0001-90	AMB2400043330
620137001	M. S. V. MAQUINE & A. S. DA CUNHA LTDA	54.711.018/0001-20	AMB2400045503
51643501	MAION ELETRONICOS E AUTOMOTIVOS LTDA	43.400.552/0001-08	AMP2400041873
22693001	MALIBU PURIFICADORES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	21.372.731/0001-38	AML2400067920
48593701	MANAUARA ELETRODOMESTICOS LTDA	39.936.726/0001-76	AMP2400034875
434831002	MANAUS AMBIENTAL SA	03.264.927/0004-70	AME2402508444
23889701	MARCELA JULIANA MENDES LIMA	29.570.560/0001-63	AMP2400042202
57354001	MARCIA DE S T L SERVICOS FONOAUDIOLOGICOS LTDA	49.727.132/0001-09	AMP2400037256
23541101	MARCOS DA COSTA PASSOS ME	21.709.130/0001-78	AMP2400042274
43126101	MARCOS V P FEITOZA	33.326.113/0001-30	AMP2400043404
22908002	MARINEIDE BRITO DA CONCEICAO	25.340.583/0002-01	AMP2400042985
52751102	MARIO RUBSON FARIAS FREIRE JUNIOR LTDA	44.658.251/0002-14	AML2400065628
61227301	MARQUES THE OFFICE LTDA	53.726.426/0001-93	AMP2400041201
619508001	MARTINS RABELO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACO	54.634.311/0001-31	AMB2400039539
619976001	MASTER COMERCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM LTDA	54.691.140/0001-82	AMB2400044393
41567901	MATEUS MARINHO DE AGUIAR LTDA	31.231.597/0001-09	AMP2400038605
619640001	MAYARA NERY COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS	54.648.352/0001-87	AMB2400042158
61105901	MBA KIDS EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	53.570.947/0001-02	AMP2400038469
620155001	MC DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GAS LTDA	54.713.492/0001-91	AMB2400043208
49579201	MED PLUS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	41.172.547/0001-51	AMP2400042987
619779001	MEDICE VENANCIO RIBEIRO	54.664.484/0001-00	AMB2400038756
22144101	METALURGICA YPIRANGA LTDA	20.229.619/0001-80	AMP2400042885
620122001	MILTON ROGRIGUES DA SILVA JUNIOR LTDA	54.708.392/0001-77	AMB2400015985
8000065801	ML SERVICEE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA E	40.260.582/0001-60	AMP2400036436
620097001	MOBILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	50.356.374/0020-85	AMP2400041736
30688301	MORADA CAFE LTDA - ME	15.261.692/0001-07	AMP2400044500
41821001	MORPHEUS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E O	31.568.000/0001-16	AMP2400027746
619660001	MSL FONOAUDIOLOGIA LTDA	54.651.700/0001-75	AMB2400041733
620096001	MULT IMPORTS LTDA	54.703.728/0001-09	AMB2400044756
57777001	MUNIPRO SOLUTIONS LTDA	50.194.500/0001-80	AME2402506009
619762001	N DE O PINHEIRO SERVICOS MEDICOS	54.662.742/0001-01	AMB2400043324
20003601	N R SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	06.073.903/0001-89	AMP2400041062
619886001	N1 COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOTORES E CONVENIENC	54.679.213/0001-10	AMB2400044203
44765901	NATALIA DA SILVA SOUSA	35.255.653/0001-04	AMP2400043246
619887001	NATANAEL PIMENTA DE BRITO	54.679.496/0001-09	AML2400068372
619887001	NATANAEL PIMENTA DE BRITO	54.679.496/0001-09	AMB2400044385
619648001	NEL LOCACAO E TURISMO LTDA	08.575.062/0002-14	AMP2400042320
55203301	NETSHOW.ME SERVICOS ONLINE LTDA	18.149.101/0001-94	AML2400068036
619528001	NEW PRINT CARD SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA LTDA	54.636.201/0001-09	AMB2400039565
59196001	NEWFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	51.798.142/0001-87	AML2400068276
59983201	NINJA AUTO CENTER MULTIMARCAS LTDA	52.733.630/0001-79	AMP2400042717
619990001	NOGUEIRA KARPAT SOCIEDADE DE ADVOGADOS	54.692.136/0001-39	AMP2400040523
47096401	NORTE REBOBINADORA ELETRICA LTDA	37.753.164/0001-08	AMP2400041446
619928001	NORTE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	54.683.496/0001-74	AMB2400040645
21863201	NP SERVICOS DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TER	17.747.678/0001-35	AMP2400042168
619017001	NUCLEO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E REABILITACAO	54.572.538/0001-08	AML2400069958
20631001	ODONTOLAB MEDICAL LTDA	15.623.678/0001-06	AML2400070429
619556001	P E DELISE DA SILVA	54.639.234/0001-02	AMB2400042678
47259701	P TRIGUEIRO REIS LTDA	37.909.566/0001-40	AMP2400033691
619557001	P V SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	54.639.383/0001-71	AMB2400041740
250601	PANASONIC DO BRASIL LIMITADA	04.403.408/0001-65	AML2400037226
619984001	PECOSI PARTICIPACOES LTDA	54.691.625/0001-76	AMB2400044199
570367002	PET BOX MANAUS LTDA	49.412.111/0002-85	AMP2400042086
44972501	PH CONSULTING CAR LTDA	35.477.477/0001-47	AML2400069464
47721202	PHARBOX BRASIL DROGARIA DIGITAL E SISTEMAS LTDA	38.407.747/0005-65	AME2402506713
619662001	PIEMAR PARTICIPACOES LTDA	54.651.738/0001-48	AMB2400037686
51381501	PINEDO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	43.082.488/0001-56	AML2400068230
21724501	PIOVAN DA AMAZONIA LTDA	20.974.785/0001-00	AMP2400041638
31898901	POLAR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	02.972.878/0001-14	AMP2400044800
619876001	POLLYANA FOGER MARQUES VITAL	54.678.187/0001-06	AMB2400043426
7396003	POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE	01.106.257/0004-38	AMP2400041627
57527401	PRIME MIX LTDA	28.563.688/0001-37	AMP2400045345
50020601	PRO SAUDE POLICLINICA MEDICA LTDA	41.621.190/0001-41	AMP2400031695
58963401	PRO-VIDA MARIA SANTA AJUDA E AUXILIO - PRO-VIDA -	25.310.000/0001-19	AMP2400028611
51412101	Q. E. GESTAO, CURSOS, AUDITORIAS, TREINAMENTOS E	43.121.313/0001-00	AMP2400040339
620111001	R DOS A S ARAUJO PROJETOS	54.707.282/0001-90	AMB2400043473
619866001	R M B FONOAUDIOLOGIA	54.676.859/0001-44	AMB2400043704
7013301	R N CAVALCANTE SERVICOS INTEGRADOS	00.514.155/0001-46	AMP2400042855
21126401	R S A SOARES COMERCIO ME	15.811.596/0001-87	AML2400070175
619881001	R V XAVIER AUDITORIA CONTABIL E CONSULTORIA EMPRES	54.678.456/0001-34	AMB2400042005
605621002	R W P NERI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.109.877/0002-62	AMP2400041131
619537001	R. A. KARAM	54.637.456/0001-96	AMB2400039302
620046001	R. DE S. SARMENTO LTDA	54.698.690/0001-23	AMB2400043131
619536001	R. P. VIEIRA	54.637.439/0001-59	AMB2400042151
620024001	R. S. DO VAL	54.697.061/0001-89	AMB2400044798
619713001	RBR SERVICOS DE SAUDE LTDA	36.926.411/0001-50	AMP2400041479
619894001	RC SERVICOS DE ENTREGA LTDA	54.680.373/0001-80	AMB2400044330
620138001	RCDB TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	54.711.198/0001-40	AMB2400045421
22420301	RDS ENGENHARIA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIA	07.903.764/0001-36	AMP2400042868
619571001	REBECA LARRAT CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	54.640.436/0001-74	AMB2400042714
54480501	REDE DE RADIO E TELEVISAO MULTICOM LTDA	46.551.741/0001-61	AMP2400042638
619624001	RENATA P RODRIGUES ROCHA CONSULTORIA E TREINAMENTO	54.645.996/0001-11	AMB2400042471
619858001	RIGATO E MALDONADO TREINAMENTOS LTDA	54.675.386/0001-60	AMB2400040444
47763402	RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	15.580.944/0001-52	AMP2400043580
13270001	RM ENERGIA E CONSULTORIA LTDA	09.675.730/0001-67	AMP2400029628
47657001	ROBERTA GARCIA LEITE FERNANDES	25.120.236/0001-92	AMP2400041492
619641001	ROBERVAL MAGALHAES PINTO	54.648.553/0001-84	AMB2400041834
620107001	ROMARIO P DO NASCIMENTO LTDA	08.989.921/0001-30	AMP2400044125
619666001	RONNIE VON DA SILVA NASCIMENTO	54.652.138/0001-02	AMB2400041971
619666002	RONNIE VON DA SILVA NASCIMENTO	54.652.138/0002-85	AMP2400042065
619666003	RONNIE VON DA SILVA NASCIMENTO	54.652.138/0003-66	AMP2400042160
619666002	RONNIE VON DA SILVA NASCIMENTO	54.652.138/0002-85	AME2402507356
619983001	ROSIVALDO COSTA DAS NEVES	54.691.545/0001-10	AMB2400043962
56168401	S LOPES DIAS LTDA	20.289.551/0001-24	AMP2400040945
620118001	S. DE S. FROTA	54.708.080/0001-63	AMB2400045376
54527901	S.A.S.S COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EM MERC	37.295.252/0002-86	AMP2400043764
9810201	SABOR QUENTE LTDA ME	04.146.912/0001-27	AMP2400040676
55252901	SALUTE A TE SERVICOS DE SAUDE LTDA	26.578.893/0001-40	AMP2400041648
7281701	SAM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA ANIMAIS	00.930.681/0001-97	AML2400067150
49707201	SANDRA GONCALVES DE CASTRO BRITO LTDA	41.306.392/0001-07	AMP2400034458
10855001	SAUDE, EDUCACAO E SOCIAL - SES SERVICO E COMERCIO	06.121.789/0001-15	AMP2400044121
22702305	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	06.057.223/0563-98	AMP2400005132
620148001	SG EMBALAGENS LTDA	54.711.862/0001-51	AMB2400044747
41336601	SILUANE BARBOSA AZEVEDO	25.217.075/0001-50	AMP2400039033
489343002	SILVA E OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO	40.351.094/0002-49	AMP2400038995
620105001	SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIA LTDA	53.665.465/0001-28	AMP2400043703
619649001	SINALIZE - SINALIZACAO DA AMAZONIA LTDA.	54.650.231/0001-70	AMB2400042497
22895001	SMART ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE	25.282.984/0001-71	AMP2400035299
109345111	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	49.930.514/2595-46	AMP2400041472
109345065	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	49.930.514/3945-91	AMP2400040408
136172002	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA	07.249.846/0364-80	AMP2400029067
42305801	SOLUX CARGO LTDA	32.256.142/0001-00	AMP2400042221
58931101	SOUSA E CHIXARO LTDA	49.860.607/0002-11	AMP2400040804
619478001	SSS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	54.629.136/0001-94	AMB2400040668
52200201	SUELEM DE O. MARQUES LTDA	39.784.550/0001-84	AMP2400030637
619853001	SUPER NOVA TRADING LTDA	01.026.604/0001-70	AMP2400030579
8160607	SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA	00.835.261/0004-74	AME2402506653
8160603	SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA	00.835.261/0003-93	AME2402506654
8160605	SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA	00.835.261/0006-36	AME2402506657
8160606	SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA	00.835.261/0007-17	AME2402506658
620123001	T. A. B. DOS SANTOS	54.708.499/0001-15	AMB2400045560
13394368	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0106-15	AME2402505570
13394375	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0113-44	AME2402505578
13394381	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0119-30	AME2402505588
13394385	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0123-16	AME2402505594
133943100	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0147-93	AME2402505616
619497001	TAX ADDRESS ESCRITORIOS COMPARTILHADO LTDA	54.633.147/0001-48	AMB2400042737
42586001	TB SERVICOS DE SAUDE LTDA	32.619.487/0001-81	AML2400068758
619493001	TCB SERVICOS MEDICOS LTDA	54.632.080/0001-27	AMB2400042022
619538001	TECBAN SERVICOS INTEGRADOS LTDA.	40.107.944/0049-21	AMP2400007483
620094001	TECNOKIP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	23.256.389/0005-60	AMP2400043688
12650501	THIAGO SHAH JAHAM MACHU PICCHU LIMA DE SOUZA - ME	10.496.397/0001-08	AMP2400040385
619992001	TIAGO DE MELO PAREDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	54.692.399/0001-48	AMP2300134868
4885601	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	90.347.840/0016-02	AMP2400037520
620199001	TMG HOLDING PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS L	54.718.544/0001-12	AMB2400043080
619653001	TOCA DO PIRARUCU LTDA	54.650.884/0001-59	AMB2400037593
10957701	TOM COMERCIO DE TECIDOS LTDA	07.060.277/0001-59	AMP2400043530
620130001	TONYELLY OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	54.710.794/0001-06	AMP2400036790
61079701	TRIUNFANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	27.479.857/0001-92	AMP2400041006
51634801	UNIVFILMS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA	43.390.733/0001-92	AMP2400039062
60640601	V H COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	22.661.239/0001-45	AMP2400042144
43653101	V N DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	33.943.385/0001-80	AMP2400037570
619915001	V. R. DE SOUZA LTDA	54.682.321/0001-42	AMB2400039073
48061201	VASCONCELOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	39.368.609/0001-53	AML2400067967
619639001	VBC SERVICOS FINANCEIROS LTDA	54.647.197/0001-84	AMB2400040759
48959401	VCE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA	40.374.876/0001-12	AMP2400041175
619667001	VICTOR DE MORAES BARBOSA ALENCAR SOCIEDADE INDIVID	54.652.240/0001-08	AMP2300039029
55712801	VICTOR H. G. PEDROSO LTDA	47.918.944/0001-06	AMP2400043984
40985001	VITECH LOCACAO DE VEICULOS LTDA	30.546.101/0001-23	AMP2400042944
42116301	VITTAMEDIC LTDA	31.958.068/0001-01	AMP2400035807
619677001	W M DE LIMA & CIA LTDA - ME	05.541.790/0001-36	AME2402506185
56383901	W. B. DE M. JUNIOR LTDA	48.680.852/0001-01	AMP2400041914
51099601	W. R. S. TRANSPORTES LTDA	27.280.377/0001-06	AMP2400027045
9790301	WALKIRIA GLAUCE ARAUJO CAVALCANTE VIRIATO DE MEDEI	522.975.511-34	MAO2400169210
50241501	WAZE ENERGIA SERVICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	41.858.323/0001-06	AMP2400035705
60095801	WILLIAM FERREIRA DAS CHAGAS	52.849.613/0001-00	AML2400069344
50700101	WSO LOG TRANSPORTES LTDA	42.342.590/0001-80	AMP2400036455
607332002	WT AMAZONIA LOGISTICA LTDA	25.009.450/0003-38	AML2400068830
45812501	XAMO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	36.462.382/0001-12	AMP2400042982
619494001	XIUZHEN GUO & ZHIGUO GUAN LTDA	54.632.280/0001-80	AMB2400041636
619949001	Y. A. DE C. GOMES LTDA	54.686.181/0001-80	AMB2400044100
56172701	Y. D. F. LIMA	48.449.619/0001-04	AMP2400029922
59112401	YESIKA J. C. ESCALONA	51.699.334/0001-36	AMP2400041142
60066001	YUKEN ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	52.838.308/0001-04	AMP2400040048
20104701	Z. G. DE LIMA & CIA LTDA	13.028.002/0001-30	AMP2400030123
619859001	Z. K. P. DA COSTA	54.675.688/0001-39	AMB2400043819
61350501	Z. M. DOS SANTOS	53.867.588/0001-41	AML2400067798
619564001	ZEMO BANK S.A.	28.101.612/0002-70	AMP2400035839
620206001	ZENITH LTDA	54.718.851/0001-01	AMB2400045457

Manaus, 15 de abril de 2024.



Aldernon Gonçalm Viégas
Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – DETRI/SUBREC/SEMEF, INTIMA, nos termos do art. 13, inciso V da Lei nº 3.008, de 09 de janeiro de 2023, para tomar ciência das Decisões e Despachos exarados pela Primeira Instância Administrativa nos processos interpostos pelas seguintes empresas/contribuintes:

1 – MARIA LUCIA LIMA DOS SANTOS
CPF: 027.611.492-20
MATRÍCULA: 160436
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2022.11209.12613.0.018875
DECISÃO Nº IP 021/2024 - GEJUT/DIJUT/DETRI/SEMEF
IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO – IPTU 2022.

2 - KEVIN KENNETH MAIA
CPF: 021.654.342-89
MATRÍCULA: 92165
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2023.11209.12613.0.055108
DECISÃO N. IP 154/2024 - GEJUT/DIJUT/ DETRI/SEMEF
IMPUGNAÇÃO DA REVISÃO DO LANÇAMENTO – IPTU 2018 A 2023.

3 - CONSERE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENG E EVENTOS LTDA
CNPJ: 02.300.845/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8102901
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2024.11209.12613.0.011691
DECISÃO SN N°004/2024 – DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
SIMPLES NACIONAL – SN.

4 - BOTELHO SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 16.713.041/0001-65
CMC: 20777101
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2024.11209.12613.0.013329
DECISÃO SN Nº 005/2024 – DIJUT/DETRI/SEMEF
SIMPLES NACIONAL – SN.

5 - XUATE INOVAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDEDORISMO LTDA
(Antes CLICK INGRESSOS E EVENTOS LTDA - ME)
CNPJ: 84.130.798/0001-86
CMC: 6292901
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2024.11209.12613.0.013230
DECISÃO SN 007/2024 – DIJUT/DETRI/SEMEF
SIMPLES NACIONAL – SN.

6 - AMANDA FARIAS MORAES NOGUEIRA
CNPJ: 14.990.262/0001-55
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20173501
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2024.11209.12613.0.015543
DECISÃO SN N°006/2024 – DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
SIMPLES NACIONAL – SN.

7 - JULIO C. PEREIRA LTDA
CNPJ: 40.473.226/0001-24
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 49048801
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2024.11209.12613.0.003956
DECISÃO SN Nº 003/2024 – DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
SIMPLES NACIONAL – SN.

8 - MARCODIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.812.552/0001-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8832101
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2023.11209.12613.0.060000
DECISÃO TX 112/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO – TL/2022.

9 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S A
CNPJ: 02.419.765/0017-53
CMC: 23409002
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2020.11209.12613.0.046523
DECISÃO TX 114/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/2020.

10 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S A
CNPJ: 02.419.765/0017-53
CMC: 23409002
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2021.11209.12613.0.008434
DECISÃO TX 115/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/2021.

11 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S A
CNPJ: 02.419.765/0017-53
CMC: 23409002
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2022.11209.12613.0.034371
DECISÃO TX 116/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/2022.

12 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S A
CNPJ: 02.419.765/0019-15
CMC: 23409003
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2020.11209.12613.0.046581
DECISÃO TX 117/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/2020.

13 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S A
CNPJ: 02.419.765/0019-15
CMC: 23409003
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2021.11209.12613.0.008436
DECISÃO TX 118/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/2021.

14 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S A
CNPJ: 02.419.765/0019-15
CMC: 23409003
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2022.11209.12613.0.034384
DECISÃO TX 119/2024 - DIJUT/DETRI/SUBREC/SEMEF
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO/2022.

Em face de terem sido julgados pela Primeira Instância Administrativa, os contribuintes acima mencionados, querendo, têm, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, o direito de apresentar Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município - CARF-M.

O presente Edital e respectivos Processos Administrativos, com as decisões e despachos exarados, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Tributação DETRI/SUBREC/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 1º andar, sala 102 – Centro – no horário das 08:00 às 16:00h de segunda a sexta-feira.

Os interessados podem entrar em contato pelo n. (92) 98842-2164 e pelo e-mail: detri@manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 16 de abril de 2024.

Douglas Bandeira de Melo Akel Tannaz
Matrícula: 137.039-1A
Diretor Departamento de Tributação
DETRI/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – DETRI/SUBREC/SEMEF, INTIMA, nos termos do art. 13, inciso V da Lei nº 3.008, de 09 de janeiro de 2023, para tomar ciência das Decisões e Despachos exarados pela Primeira Instância Administrativa nos processos interpostos pelas seguintes empresas/contribuintes:

1 - GLADSTON HALLEY F LUCENA ME
CNPJ: 02.677.757/0001-40
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8636501
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2024.11209.12613.0.007904
DESPACHO Nº 081/2024–DIJUT/DETRI/SEMEF
CONSULTA TRIBUTÁRIA

O presente Edital e respectivos Processos Administrativos, com as decisões e despachos exarados, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Tributação DETRI/SUBREC/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 1º andar, sala 102 – Centro – no horário das 08:00 às 16:00h de segunda a sexta-feira.

Os interessados podem entrar em contato pelo n. (92) 98842-2164 e pelo e-mail: detri@manaus.am.gov.br

Manaus, 16 de abril de 2024.

Douglas Bandeira de Melo Akel Tannaz
Matrícula: 137.039-1A

Diretor Departamento de Tributação
DETRI/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 001/2024 – PRIMEIRA CÂMARA/CARF-M

CONSIDERANDO que restaram improfícuos os meios referidos nos incisos I a IV, do Artigo 13, da Lei nº 3.008/2023 (Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário do Município de Manaus), ensejando a necessidade de intimação para julgamento por Edital, nos termos do inciso V e do § 1º, do Artigo 13, do mesmo diploma legal:

Fica intimado, com base na legislação municipal vigente, o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer às **08:00 horas** do dia **22 de abril de 2024**, no Plenário do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município – CARF-M, situado à Av. Japurá nº 488 – 3º Andar – Sala 302 – Centro, onde será julgado o Recurso especificado:

RECURSO Nº 551/2022 – CARF-M
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada: **EMPRESA LÍDER DE ASSESSORIA LTDA. – ME**
Processo Administrativo nº **2016.11209.12613.0.003604**
IPTU – EXERCÍCIOS 1987 A 2016 – MATRÍCULA Nº 146808
Autos de **Recurso de Ofício**
Relator: Conselheiro **JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA**

Fica também a Interessada, desde já, notificada de que, se o julgamento não for realizado na data aprazada, o Recurso será julgado em Sessão subsequente.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO, em Manaus, 16 de abril de 2024.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente/Primeira Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 122/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52 e 53, ambos da Lei nº 1.222/2008, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, I, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Despacho de 21-12-2023, subscrito pela Subprocuradora-Geral do Município;

CONSIDERANDO a deliberação autorizativa da Secretária Municipal de Saúde, na forma do Ofício nº 0811/2024-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 03-04-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 10-04-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2023.02287.02369.0.032514 (Siged) (vol. I), **resolve**

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-01-2024, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão da servidora **CLÁUDIA CORREIA PARENTE SIROTHEAU**, AS – Assistente em Administração, matrícula 112.384-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 192/2023-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.580, p.17, de 08-05-2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 123/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta na Comunicação Interna nº 032/2024 – DIAG/SEMAD, de 12/04/2024, objeto do Documento Siged nº 2024.16330.16341.9.014204;

CONSIDERANDO ainda, o que mais consta da instrução do processo administrativo nº 2023.16330.16341.0.000239 - SIGED.

RESOLVE:

I – ALTERAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2023, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, e a empresa Golden Manutenção de Elevadores Ltda, contratação direta por inexigibilidade de licitação para prestação de serviço técnico exclusivo e especializado em manutenção integral – com peças inclusas, de transporte vertical de 01 (um) elevador instalado na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, composta pelos servidores abaixo relacionados.

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO
Raimundo Pereira de Andrade – Matrícula 144.395-0 A
FISCAIS DO CONTRATO
Pedro da Silva Sena – Matrícula 115.944-5G
Rocimar Amâncio dos Santos – Matrícula 066.648-3C
Icaro Jorge Silva Carneiro – Matrícula 133.782-3C
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
Charles Hércules Gonçalves – Matrícula 118.153-0A

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 06/03/2024.

III – CESSAR, a partir de 06/03/2024, os efeitos da Portaria nº 280/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5612, de 23/06/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 124/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta na Comunicação Interna nº 032/2024 – DIAG/SEMAD, de 12/04/2024, objeto do Documento Siged nº 2024.16330.16341.9.014204;

CONSIDERANDO ainda, o que mais consta da instrução do processo administrativo nº 2020.16330.16343.0.000144 - SIGED.

RESOLVE:

I – ALTERAR a composição Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2018, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Ronaldo de Souza Bonta - EPP, que tem como objeto Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Central de Bens Inservíveis e Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO
Pedro da Silva Sena – Matrícula nº 115.944-5G
FISCAIS DO CONTRATO
Rocimar Amâncio dos Santos – Matrícula nº 066.648-3C
Michele de Freitas Reinaldo – Matrícula nº 091.156-9A
Raimundo Pereira de Andrade – Matrícula nº 144.395-0A
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
Luiz Matheus Bessa Godeau – Matrícula nº 137.639-0A

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir de 29/02/2024.

III – CESSAR a partir 29/02/2024, os efeitos da Portaria nº 279/2023-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 5612, de 23 de junho de 2023.

.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): OFTALCENTER - CENTRO OFTALMOLÓGICO LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, acuidade visual, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diária, tonometria, biomicroscopia de fundo; 1.1.149 509004 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.151 509014 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade Serviço OFTALMOLOGIA; e 1.1.152 509020 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade OFTALMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006000.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$202.356,38 (duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00467 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$50.026,99 (cinquenta mil, vinte e seis reais e noventa e nove centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o

SEM VALOR OFICIAL

restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): GRIZELDA LEONARDO AMORIM DA SILVA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.10 509084 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em consulta eletiva; e 1.2.11 509093 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006003.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$20.947,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00468 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos no valor de R$5.178,55 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): MARREIROS & NERI LTDA – BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006005.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$266.540,20 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00469 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$65.894,65 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): ALEX ALVES DE LIMA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.11 508768 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade CARDIOLOGIA; 1.1.69 508827 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade CLÍNICA GERAL; e 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais

cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006012.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$89.090,00 (oitenta e nove mil, noventa reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00470 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos no valor de R$22.025,04 (vinte e dois mil, vinte e cinco reais e quatro centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): MED CLINIC'S-CLÍNICA MÉDICA PRÓ-SAÚDE LTDA – MED CLINIC'S.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.39 508798 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.69 508827 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CLÍNICA GERAL; 1.1.80 508838 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade DERMATOLOGIA; 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, acuidade visual, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diária, tonometria, biomicroscopia de fundo; 1.1.149 509004 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.151 509014 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade Serviço OFTALMOLOGIA; 1.1.152 509020 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.167 508935 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade PEDIATRIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006018.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$303.348,01 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00471 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$74.994,37 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), referente ao período de 02/04/2023 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTO EXPEDITO LTDA – CLÍNICA SANTO EXPEDITO.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.3 509078 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: consulta eletiva; e 1.2.4 509094 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA: em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006023.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$41.147,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00472 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$10.172,46 (dez mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

CÓPIA OFICIAL

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): CLÍNICA RENAL DE MANAUS LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.129 508894 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade NEFROLOGIA; 1.1.131 508898 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em terapia na especialidade NEFROLOGIA; 1.1.132 508901 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade NEFROLOGIA; e 1.1.133 508904 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade NEFROLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006026.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$2.050.727,00 (dois milhões, cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00473 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$506.985,29 (quinhentos e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): MEDICAL CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – MEDICAL CLIN.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006031.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$29.028,00 (vinte e nove mil, vinte e oito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00477 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$7.176,37 (sete mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): MICRO-LAB LTDA – MICRO-LAB COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006035.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$301.428,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e vinte oito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00478 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos

SEM VALOR COMERCIAL

Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$74.519,70 (setenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): CLÍNICA DE ULTRA-SOM DE OLHOS LTDA – CLÍNICA DE OLHOS DR. DAVID TAYAH.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, acuidade visual, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diária, tonometria, biomicroscopia de fundo; 1.1.149 509004 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade OFTALMOLOGIA; 1.1.151 509014 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade Serviço OFTALMOLOGIA; e 1.1.152 509020 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade OFTALMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006040.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$64.015,60 (sessenta e quatro mil, quinze reais e sessenta centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00479 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$15.826,07 (quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): F E P ATIVIDADE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA – MAIS CLÍNICA - MEDICINA E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.5 508767 SERVIÇOS MÉDICOS: Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade ANESTESIOLOGIA; 1.1.5 508771 SERVIÇOS MÉDICOS: Característica(s): especializado em procedimento anestésico na especialidade ANESTESIOLOGIA; 1.1.24 508797 SERVIÇOS MÉDICOS: Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO; 1.1.27 508802 SERVIÇOS MÉDICOS: Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO; 1.1.29 508806 SERVIÇOS MÉDICOS: Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.31 508780 SERVIÇOS MÉDICOS: Característica(s): especializado em diagnose na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.32 508781 SERVIÇOS MÉDICOS: Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.39 508798 SERVIÇOS MÉDICOS: Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.42 508811 SERVIÇOS MÉDICOS: Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.44 508815 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade CIRURGIA ONCOLÓGICA; 1.1.47 508820 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade CIRURGIA ONCOLÓGICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006046.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$178.488,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00480 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$44.126,20 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.

SEM VALOR OFICIAL

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): PABLO TÚLIO CAVALCANTE COSTA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.99 508863 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.100 508847 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta de urgência na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.101 508848 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnose na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.102 508850 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; e 1.1.103 508852 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006049.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$74.844,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00481 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos no valor de R$18.503,10 (dezoito mil, quinhentos e três reais e dez centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): PONTESCLIN CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA – PONTESCLIN.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.6 509081 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA: especializado em diagnose; 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA; 1.3.4 509075 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: ELECTRENCEFALOGRAFIA e/ou NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA e/ou NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA; 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA; 1.3.11 509055 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RADIODIAGNÓSTICO; e 1.3.14 509064 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em TISIOPNEUMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006050.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$29.028,02 (vinte e nove mil, vinte e oito reais e dois centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00482 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$7.176,37 (sete mil, cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de

serviços de saúde especializados em 1.1.148 508994 SERVIÇOS MÉDICOS: OFTALMOLOGIA, incluindo anamnese, refração, exame das pupilas, acuidade visual, fundoscopia, biomicroscopia do segmento anterior, mapeamento de retina, mobilidade ocular, curva tensional diária, tonometria, biomicroscopia de fundo; e 1.1.150 509010 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade OFTALMOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006052.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$132.700,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00483 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos no valor de R$32.806,38 (trinta e dois mil, oitocentos e seus reais e trinta e oito centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): LOURDETE VIEIRA MOREIRA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.10 509084 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em consulta eletiva; e 1.2.11 509093 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA: especializado em terapia, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006053.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$22.255,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00484 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos no valor de R$5.501,92 (cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): SIDNEY RICARDO LOPES ALBUQUERQUE – MANAUS MEDICAL CENTER - ULTRAS. E ESPC. MÉDICAS.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.69 508827 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade CLÍNICA GERAL; 1.1.99 508863 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.101 508848 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em diagnose na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.102 508850 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.120 508876 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.122 508881 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em diagnose na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.123 508882 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.124 508885 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em parecer médico na especialidade MASTOLOGIA; 1.1.167 508935 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade PEDIATRIA; 1.1.168 508918 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta de urgência na especialidade PEDIATRIA; 1.3.16 509068 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA, Característica(s): especializado em ULTRASSONOGRAFIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006056.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$554.744,16 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00485 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$137.145,08 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e

SEM VALOR OFICIAL

oito centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): JOSIELLE HORNING MENDES.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.2.1 509074 SERVIÇOS DE ACUPUNTURA: especializado em consulta eletiva; 1.2.2 509097 SERVIÇOS DE ACUPUNTURA: especializado em terapia; e 1.2.8 509083 SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO: especializado em consulta eletiva, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006058.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$26.556,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00486 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903630 – Serviços Médicos e Odontológicos no valor de R$6.565,23 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): OTO BARROS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – CLÍNICA DR. CARLOS EDUARDO BARROS.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.162 508926 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA; 1.1.163 508927 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta de urgência na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA; 1.1.164 508929 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnose na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA; 1.1.165 508931 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em cirurgia na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA; e 1.1.166 508932 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006060.
5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$77.981,00 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00487 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$19.278,64 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.
7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.
8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019-MANAUSMED/SEMAD.
2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.
3. CONTRATADO(A): SOCCEAM-CIRURGIA CARDIOVASCULAR DO AMAZONAS LTDA – SOCCEAM.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de

SEM VALOR JURÍDICO

serviços de saúde especializados em 1.1.14 508772 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta eletiva na especialidade CIRURGIA CARDIOVASCULAR; 1.1.15 508774 SERVIÇOS MÉDICOS: consulta de urgência na especialidade CIRURGIA CARDIOVASCULAR; 1.1.16 508775 SERVIÇOS MÉDICOS: diagnose na especialidade CIRURGIA CARDIOVASCULAR; 1.1.17 508776 SERVIÇOS MÉDICOS: cirurgia na especialidade CIRURGIA CARDIOVASCULAR; e 1.1.18 508777 SERVIÇOS MÉDICOS: parecer médico na especialidade CIRURGIA CARDIOVASCULAR, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006061.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$275.250,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00491 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$68.047,92 (sessenta e oito mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): ANÁLISES LABORATORIAIS FIGUEIREDO BORGES LTDA – ANLAB.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.2 509054 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA; e 1.3.9 509047 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em realização de EXAME DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006067.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$160.505,20 (cento e sessenta mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00488 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$39.680,44 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): MEDINOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – MEDINOVA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.5 508767 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade ANESTESIOLOGIA; 1.1.29 508806 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.30 508807 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta de urgência na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.31 508780 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em diagnose na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.32 508781 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.33 508782 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em parecer médico na especialidade CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO; 1.1.39 508798 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.40 508799 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta de urgência na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.41 508809 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em diagnose na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.42 508811 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.43 508813 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em parecer médico na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.77 508833 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em diagnose na especialidade COLOPROCTOLOGIA; 1.1.78 508835 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade COLOPROCTOLOGIA; 1.1.89 508839 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.90 508842 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta de urgência na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.91 508844 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em diagnose na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.92 508849 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.1.93 508851 SERVIÇOS MÉDICOS,

VIA-OFICIAL

Característica(s): especializado em parecer médico na especialidade GASTROENTEROLOGIA; 1.3.5 509076 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA, Característica(s): especializado em ENDOSCOPIA DIGESTIVA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006069.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$336.349,00 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00489 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$83.152,94 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa quatro centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CLÍNICA MACIEL LTDA – UROCLIN-CLÍNICA UROLÓGICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.5 508767 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade ANESTESIOLOGIA; 1.1.5 508771 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em procedimento anestésico na especialidade ANESTESIOLOGIA; 1.1.39 508798 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.42 508811 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade CIRURGIA GERAL; 1.1.69 508827 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade CLÍNICA GERAL; 1.1.99 508863 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; 1.1.157 508916 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA; 1.1.158 508920 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta de urgência na especialidade ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA; 1.1.159 508921 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em diagnose na especialidade ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA; 1.1.160 508923 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA; 1.1.161 508924 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em parecer médico na especialidade ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA; 1.1.167 508935 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade PEDIATRIA; 1.1.185 509040 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta eletiva na especialidade UROLOGIA; 1.1.186 509008 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em consulta de urgência na especialidade UROLOGIA; 1.1.187 509016 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em diagnose na especialidade UROLOGIA; 1.1.188 509022 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em cirurgia na especialidade UROLOGIA; 1.1.189 509024 SERVIÇOS MÉDICOS, Característica(s): especializado em parecer médico na especialidade UROLOGIA; 1.3.16 509068 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA, Característica(s): especializado em ULTRASSONOGRAFIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2024.70500.70501.0.006073.

5. VALOR: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R$806.006,00 (oitocentos e seis mil e seis reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2024NE00490 em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R$199.262,60 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), referente ao período de 02/04/2024 a 30/06/2024, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas orçamentárias deste mesmo exercício. Consentâneo com o Principio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2025.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/04/2024 e término em 01/04/2025.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: AMANDA NOBRE DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMINF
CARGO: GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 15/03/2024 DOM: 5786 DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/03/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 **DE** março **DE** 2024

Amanda Nobre de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR COMERCIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANIZIO CAVALCANTE MARQUES
ÓRGÃO: FME
CARGO: ASSESSOR II, CAD-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 01/04/2024 DOM: 5795 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/04/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 02 de abril de 2024

Anizio cavalcante marques
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DIANNE ELIZABETH MORALES NORIEGA
ÓRGÃO: SEMINF
CARGO: ASSESSOR II , CAD-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 15/03/2024 DOM: 5786 DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/03/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 **DE** março **DE** 2024

Dianne M. M. Noriega.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELLEN CLAUDIA DUARTE DE ALMEIDA
ÓRGÃO: SEMEF
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIRETRIZES E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 02/04/2024 DOM: 5796 DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/04/2024

AUTOMÓVEL TOYOTA YARIS 2019;
APARTAMENTO SITUADO À AV. DESMBARGADOR RAIMUNDO PARENTE-ALVORADA – MANAUS/AM;
CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
CONTA CORRENTE E POUPANÇA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 03 DE ABRIL DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCIRLEY PEREIRA SANTOS
ÓRGÃO: SEMINF
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 15/03/2024 DOM: 5786 DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/03/2024

AUTOMÓVEL, TRACKER ANO 2022.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 **DE** março **DE** 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ISIDORIO LIMA ALFAIA
ÓRGÃO: SEMINF
CARGO: ASSESSO TÉCNICO III, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/03/2024 DOM: 5784 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/03/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 **DE** março **DE** 2024

ISIDORIO LIMA ALFAIA
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JULIANA BASTOS DA SILVA
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DA ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 07/02/2024 DOM: 5762 DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/02/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 de Fevereiro de 2024.

Juliana Bastos da Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LEA MONICK DOS SANTOS CAIUBY
ÓRGÃO: FME
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 01/04/2024 DOM: 5795 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/04/2024

APARTAMENTO QUITADO NO PARQUE 10.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 02 de abril de 2024

Lea Monick dos Santos Caiuby
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA CRISTINA MOURA BRANDÃO DA SILVA
ÓRGÃO: SEMEF
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE INSPETORIA, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 15/03/2024 DOM: 5786 DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/03/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 DE março DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RODRIGO MONTEIRO DE PAULA LEITE
ÓRGÃO: SEMINF
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I, DAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/03/2024 DOM: 5784 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/03/2024

APARTAMENTO (EM CONSTRUÇÃO), VISTA DO PARQUE NO PARQUE DEZ DE NOVEMBRO;
FIAT ARGO, ANO 2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 **DE** Março **DE** 2024

Rodrigo Monteiro de Paula Leite
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULO ALEXANDRE DA SILVA MELO
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 07/02/2024 DOM: 5762 DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/02/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 de Fevereiro de 2024.

Paulo Alexandre da S. Melo
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: THAYLA JAPPONI SANTANA DA SILVA
ÓRGÃO: FME
CARGO: ASSESSOR I, CAD-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 29/02/2024 DOM: 5775 DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 de março de 2024.

Thayla Japponi Santana da Silva.
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WANDERLAINE RODRIGUES COLARES
ÓRGÃO: FME
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II, DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 01/04/2024 DOM: 5795 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/04/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 2 de Abril de 2024

Wanderlaine Rodrigues Colares
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WANDERJANE PENALBER SAMPAIO AZARAK
ÓRGÃO: SEMULPS
CARGO: GERENTE DE PARQUES E JARDINS, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/02/2024 DOM: 5764 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/02/2024

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 15 de Fevereiro de 2024.

Wanderjane Penalber Sampaio Azarak
ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 268/2024-DAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO o Caderno da Atenção Básica n.º 28 volumes I e II, que trata do acolhimento à demanda espontânea na Atenção Primária à Saúde e

CONSIDERANDO o teor da **Portaria nº** 642/2023-DAP/SEMSA, publicado no DOM nº 5684, de 5 de outubro de 2023.

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a composição da Comissão para revisão da Norma Técnica nº 001/2018, com finalidade de atualizar a normatização da reorganização do acesso nas Unidades de Saúde da Atenção Primária no Município de Manaus, composta pelos membros citados no quadro a seguir:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
CARLA MARIA BARBOSA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE RISCOS À SAÚDE POR CAUSA EXTERNAS E FATORES DE RISCO	MEMBRO SUPLENTE
ARQUICELY DE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	GERENTE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	MEMBRO TITULAR
LINDINALDO GOMES DOS SANTOS	GERENTE DE TELESSAÚDE	MEMBRO TITULAR
EDSON CASTRO PIRES JÚNIOR	ENFERMEIRO - GERÊNCIA DE TELESSAÚDE	MEMBRO SUPLENTE
LIEGE FRANCE TELES FRANCO DE SA	CIRURGIÃ DENTISTA - GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL	MEMBRO SUPLENTE
CELSO DE SOUZA CABRAL	CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS	MEMBRO TITULAR
GIANE DUARTE DE SENA	CHEFE DE NÚCLEO DE PROMOÇÃO DO RESPEITO À DIVERSIDADE	MEMBRO SUPLENTE
QUÉZIA DANIELLE VERDES DE JESUS	CHEFE DE NÚCLEO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS – DISTRITO DE SAÚDE OESTE	MEMBRO SUPLENTE
FRANCISCO SANTIAGO DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO – DISTRITO DE SAÚDE RURAL	MEMBRO TITULAR

SEM VALOR OFICIAL

II - Esta Portaria opera efeitos na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 269/2024-DAP/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017);

CONSIDERANDO o Caderno da Atenção Básica n.º 28, volumes I e II, que trata do acolhimento à demanda espontânea na Atenção Primária à Saúde e

CONSIDERANDO o teor da **Portaria nº** 642/2023-DAP/SEMSA, publicado no DOM nº 5684, de 5 de outubro de 2023.

RESOLVE:

I – PRORROGAR por 6 meses, **a contar de 5 de abril de 2024**, com fins de conclusão da revisão e validação da Norma Técnica n.º 001/2018 no atendimento a reorganização do acesso nas Unidades de Saúde da Atenção Primária em Saúde no Município de Manaus.

II - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 270/2024-DIVAT/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 051/2024-DTRAB/SEMSA sobre demanda da Ouvidoria Municipal do SUS;

CONSIDERANDO os autos dos documentos SIGED sob o nº 2024.01637.01788.9.035607.

RESOLVE:

I - CONCEDER elogio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus.

II - DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 270/2024-DIVAT/SEMSA

DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
5754148	USF SÃO FRANCISCO	MARTA MARQUES DA SILVA PADINHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	111.029-2A
5754215	USF SÃO FRANCISCO	ELIZABETH FARID JORGE DOS SANTOS	DIRETORA DA UNIDADE	128.794-0H
5758657	USF SÃO FRANCISCO	ENOS GUIMARAES VINENTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	111.281-3A
		MARTA MARQUES DA SILVA PADINHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	111.029-2A
		MILENE ASSIS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	082.475-5A
5763837	UBS DR JOSÉ RAYOL DOS SANTOS	SAMUEL DANTAS MACIEL	ENFERMEIRO/RDA	135.798-0A
5764257	USF THEODOMIRO GARRIDO	ANDREIA SOUZA DE MEDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	090.929-7D
5766922	USF DR. LUIZ MONTENEGRO	GISELE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	118.617-5A
		ELICELDA BARROSO DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	128.142-9A
5771828	USF SANTA LUZIA	WILLIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	131.483-1A
5772051	USF THEODOMIRO GARRIDO	RODRIGO OTAVIO FERNANDES HECK	MÉDICO CLÍNICO GERAL/RDA	119.998-6A
		JOSE FERNANDES DE SOUZA VIANA	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	081.609-4C
		MARIA ISABEL CASTANEDA RUBIO	ENFERMEIRO/RDA	120.073-9A
5774354	USF JAPIIM	JARDEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ENFERMEIRO/RDA	135.880-4A
5777345	USF THEODOMIRO GARRIDO	ROSANA NASCIMENTO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	091.456-8D
		BRASILIANA BARBOSA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	092.179-3D
5777761	USF S08	LUCAS KATSUTOSHI SUGANO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	138.245-4B
5778405	UBS LÚCIO FLÁVIO DE VASCONCELOS DIAS	ERIK EDUARDO REIS MOREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	085.936-2C
		DANIELLE MONTEIRO FONSECA DA SILVA	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	092.219-6B
5778436	UBS LÚCIO FLÁVIO DE VASCONCELOS DIAS	REGINA SANTOS MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	136.959-8A
5778792	USF DR. LUIZ MONTENEGRO	GISELE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	118.617-5A
		CLEILDE LIMA DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	125.058-2A
		ANDRESA SUZY AMORIM CORDOVIL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II	143.397-0A

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 280/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.002953 - SIGED**.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **GILCILENE CARLOS CAVALCANTE,** MÉDICO CLINICO GERAL/RDA, matrícula nº 090.203-9F, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 1º de abril de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 281/2024-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.002351 - SIGED**.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **ANA CARLA DOS SANTOS BRITO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 132.018-1A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 3 de abril de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 282/2024-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médios participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 027/2024-GETRAB/DTRAB/SEMSA de 1º/4/2024, protocolado no SIGED sob o nº **2024.01637.01890.9.042241.**

RESOLVE:

EXCLUIR o Auxílio Alimentação da profissional médica **KATE SAMILA ALMEIDA VASQUES** participante do Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB do 28º Ciclo, **a contar de 31 de março de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 283/2024-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médios participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO o Edital MS/SAPS nº 13 de 11 de julho de 2023 de Chamamento Público para Adesão de Profissionais Médicos ao Programa de Provimento do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médico para o Brasil do 28º Ciclo;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Despacho da SUBORP/SEMEF deferindo sobre questões orçamentárias da concessão dos auxílios alimentação e moradia;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 026/2024-GETRAB/DTRAB/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº **2024.01637.01890.9.041283**.

RESOLVE:

INCLUIR os Auxílios Alimentação e Moradia para a profissional médica **RACHEL SOARES GENARI,** participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB, **a contar de 11 de abril de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAGIB SALÉM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL Nº 003/2024-ESAP/SEMSA, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTORES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, PET-SAÚDE: EQUIDADE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS (ESAP), a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM) e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA), tornam público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para preceptores destinados ao Programa PET–SAÚDE: EQUIDADE, conforme a Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicado no DOU em: 02/04/2024, Edição: 63, Seção 1, página: 76, que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital SGTES/MS nº 11 de 16 de novembro de 2023.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de **profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde** para vagas de preceptores do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET-Saúde Equidade – 2024/2026.

2. DAS ATIVIDADES DO PROJETO

2.1 As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

I. Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 GAT;

II. Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 GAT; e

III. Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 GAT.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Para preceptores UFAM:

3.1.1 Ser profissional de nível superior da área da saúde com vínculo empregatício SEMSA, em efetivo exercício das suas atividades nos territórios-laboratórios no âmbito da SEMSA definidos no item 6 deste edital;

3.2 **Para preceptores UEA:**

3.2.1 Ser profissional de nível superior dos cursos de medicina, enfermagem, odontologia e psicologia, com vínculo empregatício SEMSA, em efetivo exercício das suas atividades nos territórios-laboratórios no âmbito da SEMSA definidos no item 6 deste edital;

3.3 Possuir habilitação regular comprovada para o exercício da profissão, mediante registro regular no Conselho de Classe;

3.4 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se as atividades programadas, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;

3.5 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

3.6 Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos acima serão eliminados do processo seletivo;

3.7 O candidato optará apenas por uma opção de vaga.

3.8 Serão eliminados os candidatos lotados em outras unidades que não estejam descritas no item locais de atuação deste edital;

4. DA ATUAÇÃO DO PRECEPTOR

4.1 Orientar os alunos das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ela seja vinculada;

4.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

4.3 Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

4.4 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao, PET-Saúde: Equidade;

4.5 Contribuir efetivamente na construção dos relatórios parciais e do relatório final do projeto;

4.6 Dedicar-se 8 (oito) horas semanais às atividades PET-Saúde: Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;

4.7 Cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde;

4.8 Executar outras atividades inerentes à função.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para profissionais com graduação na área da saúde, sendo 10 (dez) vagas para a UFAM e 4 (quatro) vagas para a UEA;

5.2 Haverá percepção de bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, sendo

SEM VALOR OFICIAL

o pagamento executado diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), no valor vigente de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), coordenado pelas universidades UFAM e UEA;
5.3 As vagas serão distribuídas nos territórios-laboratórios no âmbito da SEMSA, conforme os Eixos e os Grupos de Aprendizagem Tutorial, demonstrados nos quadros abaixo:
5.3.1 **Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde**

Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	GAT	Territórios-laboratórios
2	UFAM Área da Saúde	Equidelas no território da APS e quilombolas	UBS Vicente Pallotti ou Departamento do Distrito de Saúde Sul
2	UFAM Área da Saúde	Equidelas no território da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho	DIVQVT/ DTRAB (Sede)

5.3.2 **Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde**

Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	GAT	Territórios-laboratórios
2	UFAM Área da Saúde	Saúde Mental e Violências	ESAP
1	UEA Médico	Saúde Mental de trabalhadoras do SUS	EAS/APS ou Departamento do Distrito de Saúde Sul
1	UEA Psicólogo		EAS/APS ou Departamento do Distrito de Saúde Oeste
1	UEA Enfermeiro	Violência contra as trabalhadoras do SUS	EAS/APS ou Departamento do Distrito de Saúde Leste
1	UEA Cirugião-Dentista		EAS/APS ou Departamento do Distrito de Saúde Norte

5.3.3 **Eixo 3 - Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam**

Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	GAT	Territórios-laboratórios
2	UFAM Área da Saúde	Equidelas e as diversidades da maternagem no território Amazônico	Departamento do Distrito de Saúde Norte
2	UFAM Área da Saúde	Equidelas no cuidado das originárias da Amazônia	Departamento do Distrito de Saúde Rural

5.4 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de preceptores de acordo com as necessidades do programa, considerando a escolha do candidato no momento da inscrição;
5.5 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste edital, serão mantidos em cadastro de reserva (CR) e poderão ser convocados para adesão ao PET-Saúde: Equidade 2024/2026 mediante disponibilidade de vagas que surgirem, podendo atuar como voluntários, durante o prazo de validade do processo seletivo;
5.6 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenham participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.

6. LOCAIS DE ATUAÇÃO
6.1 Os territórios-laboratórios na APS no âmbito da SEMSA:
6.2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**:
6.2.1 Departamento do Distrito de Saúde Rural;
6.2.2 Departamento do Distrito de Saúde Sul, na UBS Vicente Pallotti;
6.2.3 Departamento do Distrito de Saúde Norte;
6.2.4 Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho-DIVQVT/DTRAB, Sede SEMSA;
6.2.5 Escola de Saúde Pública de Manaus-ESAP.
6.3 **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA):**
6.3.1 Departamento dos Distritos de Saúde Leste, Norte, Oeste e Sul.

7. DO PAGAMENTO DE BOLSA
7.1 Os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor vigente: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);
7.2 O pagamento de bolsas para preceptores será executado diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), depositado na conta bancária sinalizada pelo profissional no ato de adesão ao projeto, sem qualquer interface com a SEMSA;
7.3 As bolsas referentes ao PET-Saúde: Equidade não podem ser acumuladas com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde, Programa Mais Saúde de Manaus - PROMAIS e/ou outras formas de incentivo financeiro decorrente de atividade de tutoria/monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação ou pós-graduação;
7.4 A bolsa de Preceptoria não integra a remuneração do servidor preceptor para qualquer fim, sendo suspensa em caso de afastamento, seja este voluntário ou não, por mais de 30 (trinta) dias do servidor preceptor das atividades laborais junto à SEMSA.

8. DA SELEÇÃO
8.1 A seleção dos candidatos é de responsabilidade da Comissão Especial dos Processos de Seleção Pública da ESAP/Manaus/SEMSA, a quem competirá avaliar os candidatos com base nos critérios estabelecidos neste edital, bem como julgar os recursos em instância terminativa;
8.2 A seleção será realizada mediante etapa única de análise curricular, de **caráter classificatório e eliminatório.**

9. DAS INSCRIÇÕES
9.1 Não haverá taxa de inscrição;
9.2 O candidato deverá realizar a inscrição somente em um tipo de bolsa, exclusivamente pela internet no Portal de Inscrições, acessando o endereço eletrônico https://psesap.manaus.am.gov.br;
9.3 As inscrições ocorrerão no período de 08h do dia 18 de abril de 2024, às 23h:59m, do dia 24 de abril de 2024;
9.4 Todos os documentos abaixo descritos deverão ser anexados, **obrigatoriamente em formato PDF, em arquivos individuais e em sua totalidade, com tamanho máximo de 1MB**, impreterivelmente no prazo estabelecido, sob pena de eliminação;
9.5 Não será aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior a finalização da inscrição pelo candidato;
9.6 São documentos obrigatórios para a inscrição:
9.6.1 Documento de identificação oficial com foto e dados pessoais, frente e verso;
9.6.1.1 Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
9.6.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
9.6.3 Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Declaração de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei;
9.6.4 Histórico Escolar de graduação, frente e verso, emitido pela instituição formadora;
9.6.5 Carteira para o exercício da profissão, expedida pelo Conselho de Classe, com número de registro;
9.6.6 Certidão de situação regular para o exercício da profissão, expedida pelo Conselho de Classe
9.7 No ato da inscrição, a ausência dos documentos acima, implicará em eliminação sumária do candidato do processo seletivo;
9.8 Serão considerados documentos para **comprovação de experiência profissional por tempo de atuação**, quando houver, nos termos do quadro de análise curricular:
9.8.1 **Para experiência no exercício de preceptoria na área da saúde**:
9.8.1.1 Declaração ou certificado que comprove a experiência emitido e assinado pelo setor de Recursos Humanos, Coordenador ou supervisor do curso;
9.8.1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a identificação do candidato e o registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove a experiência;
9.8.2 **Para experiência no exercício profissional de atividades na Atenção Primária à Saúde:**
9.8.2.1 Declaração ou Certidão que comprove experiência profissional, expedida exclusivamente pela Gerência de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho – GERET;

SEM VALOR OFICIAL

9.8.3 Os itens da experiência profissional pontuam por mês, em caso de documento que contenha várias experiências com intervalos de datas, o candidato deve repetir o item para cada período de atuação, observando a pontuação máxima para o item;
9.8.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo tipo de atividade e período de tempo, somente um deles será computado;
9.8.5 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do vínculo de trabalho, devendo as datas cadastradas no sistema de inscrição corresponderem ao documento anexado. Caso não haja data de término, considerar a data de emissão do documento;
9.8.6 Em caso de inconsistência nas datas cadastradas no sistema e as datas dos documentos, não será atribuída nenhuma pontuação ao candidato;
9.9 **Serão considerados documentos para comprovação de atividades complementares:**
9.9.1 **Para participação em programas, projetos, conferências ou oficinas**:
9.9.1.1 Declaração ou certificado que comprove a participação do candidato, emitido e assinado pelo órgão responsável pelo programa, projeto, conferência ou oficina;
9.9.2 **Para participação como membro dos Conselhos Locais e/ou Movimentos Sociais:**
9.9.2.1 Documento oficial publicado no DOM constando a composição do Conselho que comprove a participação do candidato;
9.10 Os itens das atividades complementares pontuam por unidade, em caso de documento que contenha várias atividades com intervalos de datas, o candidato deve repetir o item para cada período de atuação, observando a pontuação máxima para o item;
9.11 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo tipo de atividade e período de tempo, somente um deles será computado;
9.12 Todo documento apresentado para fins de comprovação de atividades complementares deverá conter a data de início e de término do vínculo de trabalho, devendo as datas cadastradas no sistema de inscrição corresponderem ao documento anexado. Caso não haja data de término, considerar a data de emissão do documento;
9.13 Em caso de inconsistência nas datas cadastradas no sistema e as datas dos documentos, não será atribuída nenhuma pontuação ao candidato;
9.14 Todos os documentos anexados deverão estar legíveis e conter todas as informações necessárias para avaliação, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais no ato de adesão ao projeto sob pena de invalidação da inscrição e exclusão da seleção;
9.15 Os documentos exigidos deverão ser anexados em sua integralidade, **em formato PDF, tamanho máximo de 1MB e em arquivos individuais**, impreterivelmente no prazo estabelecido, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição;
9.16 As Informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados depois da finalização da inscrição;
9.17 A ausência, o preenchimento incorreto ou informações inverídicas de quaisquer dos dados fornecidos pelo candidato poderão acarretar a invalidação da inscrição;
9.18 O candidato deverá seguir rigorosamente as orientações contidas no sistema de inscrição;
9.19 No ato da inscrição, a ausência de Documento Oficial com foto, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Declaração de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora, Registro regular no Conselho de Classe, implicará em **eliminação** sumária do candidato do processo seletivo;
9.20 A ESAP/SEMSA não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados;
9.21 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SEMSA;
9.22 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site https://psesap.manaus.am.gov.br.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR
10.1 A análise curricular consiste na avaliação da experiência profissional e das atividades acadêmicas de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 100 (cem) pontos.

QUADRO DA ANÁLISE CURRICULAR		
I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR TEMPO DE ATUAÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Experiência no exercício de preceptoria na área da saúde.	**0,5 ponto por mês**	**15**
Experiência no exercício profissional de atividades na Atenção Primária à Saúde.	**0,5 ponto por mês**	**15**
	Subtotal	**30 pontos**
II – ATIVIDADES COMPLEMENTARES	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET.	1 ponto **por programa**	**5**
Participação em programa de pesquisa, de iniciação científica (PAIC, PIBIC ou outro), projetos de extensão ou monitoria de disciplina curricular.	1 ponto **por programa**	**5**
Participação em Conferências de Saúde (Estadual/Municipal/Livre).	**2 pontos por evento**	**10**
Coordenação ou organização de atividades coletivas no território (grupos de gestatantes/sala de espera/educação em sáude/grupo de idosos/tabagismo e outros.	2 pontos **por grupo**	**10**
Participação como membro dos Conselhos Locais e/ou Movimentos Sociais.	**10 pontos por conselho/ movimento**	**20**
Participação em oficina regional do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS.	**10 pontos por oficina**	**20**
	Subtotal	**70 pontos**
TOTAL		**100 pontos**

10.2 Na hipótese de empate, será dada preferência ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único);
10.3 Permanecendo o empate entre candidatos, será adotado os seguintes critérios:
a) Participação como membro dos Conselhos Locais e/ou Movimentos Sociais;
b) Participação em oficina regional do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS;
c) Experiência no exercício de preceptoria na área da saúde.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
11.1 A nota final será obtida pela soma da nota da Análise Curricular;
11.2 Os candidatos serão ordenados conforme maior pontuação obtida no cômputo geral, obedecendo à ordem decrescente de classificação, cuja lista será publicada em Diário Oficial do Município e no site https://psesap.manaus.am.gov.br.

12. DOS RECURSOS
12.1 Será admitida a interposição de recursos, devidamente motivados, conforme data estabelecida no Cronograma deste edital, em formulário padronizado pela ESAP/SEMSA, disponível na página de acompanhamento de inscrição, https://psesap.manaus.am.gov.br;
12.2 Os recursos serão individuais. Não serão aceitos recursos coletivos;
12.3 Não serão reconhecidos recursos apresentados fora do prazo;
12.4 O recurso, devidamente motivado, deverá conter informações sobre a identidade do candidato e o número de inscrição;
12.5 Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial do Processo de Seleção Pública, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Mário Ypiranga, no 1695 – Adrianópolis, no horário das 08h00 às 16h00, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma deste edital;
12.6 A Comissão Especial do Processo de Seleção Pública constitui instância única e última para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma, revisão de recurso;
12.7 A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar do processo seletivo.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas disponibilizadas neste edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos;
13.2 Os candidatos não convocados permanecerão em lista de cadastro reserva para futuras convocações, conforme as necessidades do Programa PET-Saúde: Equidade – 2024/2026, dentro do prazo de validade do programa;

14. ADESÃO AO PET-SAÚDE: EQUIDADE
14.1 As universidades UFAM e UEA serão responsáveis pela coordenação do PET-Saúde: Equidade, realizando a adesão dos candidatos convocados, de acordo com a necessidade do programa;

SEM VALOR OFICIAL

14.2 As datas poderão sofrer alterações, por necessidade administrativa, sendo amplamente divulgadas;
14.3 No ato da adesão, o candidato será cientificado de que, ao assinar o Termo de Adesão, estará comprometendo-se, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório de todas as disposições normativas do PET-Saúde: Equidade, deliberações, dentre outras, inclusive aquelas que vierem a incorporar como normatizadoras;
14.4 No ato da adesão ao PET-Saúde: Equidade o candidato não poderá estar em usufruto de quaisquer tipos de licença, impossibilitando sua adesão ao programa, causando sua eliminação do processo seletivo;
14.5 O não comparecimento do candidato na data e horário definido no documento de convocação implicará desistência da vaga e eliminação do processo seletivo.

15. DA CONCESSÃO DE BOLSAS
15.1 As universidades UFAM e UEA realizarão o cadastro dos preceptores no sistema para recebimento da bolsa;
15.2 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar no local e prazo a serem divulgados, original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:
15.2.1.1 RG (frente e verso);
15.2.1.2 CPF (frente);
15.2.1.3 Título de eleitor (frente e verso);
15.2.1.4 Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida no site do TSE;
15.2.1.5 Comprovante de residência com CEP (caso não esteja no nome do candidato à bolsa, deverá enviar uma declaração de moradia, assinada pelo titular conforme RG, com cópia deste documento de identificação anexa;
15.2.1.6 Comprovante de conta corrente bancária constando o nome completo do candidato (Banco Bradesco, Itaú, Santander) indicando: agência, número da conta e respectivos dígitos. É vedada a apresentação de conta poupança, conta salário, bem como conta de terceiros;
15.2.1.7 Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de curso;
15.2.1.8 Histórico Escolar de graduação;
15.2.1.9 Currículo Lattes atualizado em 2024;
15.3 O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

16. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PRAZO
Inscrição	18 a 24 /04/2024
Homologação das inscrições	25/04/2024
Divulgação do Resultado	25/04/2024
Prazo para interposição de recursos	26/04/2024
Divulgação de resultado dos recursos	29/04/2024
Divulgação Resultado Final	29/04/2024
Adesão ao PET-Saúde: Equidade	30/04/2024
Início das Atividades	01/05/2024

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 Em qualquer das etapas deste edital o candidato poderá ser eliminado se constatada inconsistência na inscrição e nos documentos apresentados, inconformidade da documentação com as regras deste Edital;
17.2 A integração do servidor ao quadro de preceptores do Programa PET-Saúde Equidade, não configura vínculo empregatício com a UFAM ou a UEA;
17.3 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico https://psesap.manaus.am.gov.br;
17.5 Para eventuais dúvidas quanto ao funcionamento do sistema de inscrição, disponibilizamos o telefone 98842-8504, e-mail esap.suporte@pmm.am.gov.br e tutorial com o passo a passo para a inscrição, disponível no endereço eletrônico https://psesap.manaus.am.gov.br;
17.6 As dúvidas não serão dirimidas por meio de aplicativos de mensagens, nas dependências da ESAP e SEMSA ou qualquer outro meio que não esteja previsto no item acima;
17.7 O prazo de validade deste processo seleção esgotar-se-á após 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do início do prazo de execução do projeto aprovado;
17.8 A classificação no presente processo seletivo não gera direito à adesão, reservando-se à ESAP/Manaus, na medida de suas necessidades, o direito de convocar Os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação;
17.9 Os casos omissos nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo de Seleção Pública, observada a legislação aplicável e as finalidades precípuas do Programa PET-Saúde: Equidade;
17.10 Fica estabelecido o foro da cidade de Manaus para dirimir quaisquer conflitos e divergências que se originarem deste Edital.

Manaus, 16 de abril de 2024.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE RETINÓIDES POR DROGARIA OU FARMÁCIA

De acordo com o Art. 124 da **Portaria nº** 6 de 29 de janeiro de 1999 – SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº344 de 12/05/1998, a Vigilância Sanitária do Município de Manaus faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este a comercializar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da referida Portaria:

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: DROGARIAS FARMABEM - FB9013
CNPJ: 84.521.053/0111-82
Endereço: AV LAGUNA, Nº 150, NOVA ESPERANÇA, CEP 69037-570
Alvará Sanitário: 13171/2022
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: DROGARIAS SANTO REMÉDIO - DARK STORE
CNPJ: 84.521.053/0102-91
Endereço: RUA TEÓFILO SAID, Nº 07, QUADRA G, PARQUE SHANGRI-LA, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP 69054-693
Alvará Sanitário: 13754/202271/2022
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 45 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 45 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 20 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 20 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: DROGRARIAS FARMABEM - FB9036
CNPJ: 84.521.053/0112-63
Endereço: AV. PROFESSOR NILTON LINS, Nº 0, LOJA 1196, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, CEP 69058-030
Alvará Sanitário: 15955/2023/2022
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 35 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 35 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: DROGARIAS FARMABEM - FB9004
CNPJ: 84.521.053/0120-73
Endereço: RUA LORIS CORDOVIL, Nº 01, CASA A, ALVORADA, CEP 69043-010

SEM VALOR LEGAL

Alvará Sanitário: 13172/2022
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: DROGARIAS FARMABEM - FB9046
CNPJ: 84.521.053/0122-35
Endereço: AV. ÁLVARO MAIA, Nº 1046, CENTRO, CEP 69025-070
Alvará Sanitário: 13998/2022
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: DROGARIAS SANTO REMÉDIO - PONTA NEGRA MALL
CNPJ: 84.521.053/0030-82
Endereço: AV. CORONEL TEIXEIRA, Nº 9555, LOJA 12, PONTA NEGRA CEP 69037-000
Alvará Sanitário: 16232/2023
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 35 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 35 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 25 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: SANTO REMÉDIO - PONTA NEGRA
CNPJ: 84.521.053/0063-40
Endereço: AV. CORONEL TEIXEIRA, N°5705, SALÃO COMERCIAL, LOJA 66, 1º PISO SHOPPING PONTA NEGRA, PONTA NEGRA, CEP 69037-000
Alvará Sanitário: 16543/2023
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 35 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 35 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 25 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
Nome fantasia: DROGARIAS SANTO REMÉDIO - NOVA CIDADE
CNPJ: 84.521.053/0044-88
Endereço: RUA INDIANÓPOLIS, 328, QUADRA 245, NOVA CIDADE, CEP 69097-221
Alvará Sanitário: 17092/2023
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 36 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 36 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 08 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: DROGARIA BOM PREÇO LTDA.
Nome fantasia: DROGARIA BOM PREÇO
CNPJ: 25.286.133/0012-50
Endereço: RUA OLYMPIA BIANCH, Nº 2, QUADRA A/B, NOVO ALEIXO, CEP 69058-268
Alvará Sanitário: 16286/2023
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 20 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS DOS 20 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: DROGARIA BOM PREÇO LTDA.
Nome fantasia: DROGARIA BOM PREÇO
CNPJ: 25.286.133/0018-45
Endereço: AV. TORQUATO TAPAJÓS, Nº 630, QUADRA A, NÚCLEO 1, COLÔNIA TERRA NOVA, CEP 69093-415
Alvará Sanitário: 13732/2022
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS DOS 10 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: DROGARIA BOM PREÇO LTDA.
Nome fantasia: DROGARIA BOM PREÇO
CNPJ: 25.286.133/0011-79
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 614, QUADRA C-21, 2ª ETAPA, FLORES, CEP 69058-581
Alvará Sanitário: 11724/2022
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 20 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 20 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: DROGARIA BOM PREÇO LTDA.
Nome fantasia: DROGARIA BOM PREÇO
CNPJ: 25.286.133/0010-98
Endereço: AV. CAMAPUÃ, N°11, NOVO ALEIXO, CEP 69099-028
Alvará Sanitário: 11346/2021
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 30 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 20 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 20 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: DROGARIA BOM PREÇO LTDA.
Nome fantasia: DROGARIA BOM PREÇO
CNPJ: 25.286.133/0002-88
Endereço: AV. FRANCISCO DE QUEIROZ, Nº 28, COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, CEP 69093-000
Alvará Sanitário: 17517/2023
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 20 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 20 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: DROGARIA SANTO REMÉDIO - AUTAZ MIRIM
CNPJ: 84.521.053/0045-69
Endereço: AV. AUTAZ MIRIM, Nº 8926, B, JORGE TEIXEIRA, CEP 69088-245
Alvará Sanitário: 17091/2023
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 40 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 40 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: FARMÁCIAS FLEX FARMA - JOAQUIM NABUCO
CNPJ: 84.521.053/0002-29
Endereço: AV. JOAQUIM NABUCO, N°30, CENTRO, CEP 69005-080
Alvará Sanitário: 11316/2021
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 35 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 35 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 15 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 25 cx/ano

SEM VALOR COMERCIAL

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: DROGARIAS SANTO REMÉDIO - DARCY VARGAS
CNPJ: 84.521.053/0056-11
Endereço: AV. DOUTOR THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, 729, LOJA 04, SÍRIO LIBANÊS, CHAPADA, CEP 69050-055
Alvará Sanitário: 9825/2021
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULA Genérico 40 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULA Genérico 40 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULA 30 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULA 30 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULA 30 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: DROGARIA BOM PREÇO LTDA.
Nome fantasia: DROGARIA BOM PREÇO
CNPJ: 25.286.133/0014-11
Endereço: RUA JOÃO PAULO I, 355, ALVORADA, CEP 69042-210
Alvará Sanitário: 20106881/2022
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 20 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 10 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: DROGARIAS SANTO REMÉDIO – REDENÇÃO
CNPJ: 84.521.053/0058-83
Endereço: RUA CAMPOS BRAVO, Nº 345, REDENÇÃO, CEP 69047-000
Alvará Sanitário: 11092/2021
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 40 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 40 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 40 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Nome fantasia: DROGARIAS SANTO REMÉDIO - DUQUE DE CAXIAS
CNPJ: 84.521.053/0096-09
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 2318, ADRIANÓPOLIS, CEP 69020-140
Alvará Sanitário: 11029/2021
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 40 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 40 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano
ACNOVA 20mg com 30 CÁPSULAS 30 cx/ano

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: E. S. AGUIAR RIBEIRO
Nome fantasia: DROGARIA DE JESUS
CNPJ: 31.685.481/0001-40
Endereço: RUA JÚLIA LOPES, Nº 34, CONJUNTO NOVA REPÚBLICA, JAPIIM, CEP 69077-815
Alvará Sanitário: 11410/2021
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
ISOTRETINOÍNA 10mg com 30 CÁPSULAS Genérico 10 cx/ano
ISOTRETINOÍNA 20mg com 30 CÁPSULAS Genérico 12 cx/ano
ROACUTAN 10mg com 30 CÁPSULAS 06 cx/ano
ROACUTAN 20mg com 30 CÁPSULAS 06 cx/ano

Manaus, 15 de abril de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública ao tempo que notifica os proprietários e/ou representantes legais das empresas, abaixo nominadas, que sofreram **penalidade de advertência**, aplicadas pela Diretoria de Vigilância Sanitária (VISA MANAUS), em atenção ao Art. 667, II do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 3910/97.

PROCESSO Nº	RAZÃO SOCIAL	Nº AI DE REFERÊNCIA
2020.01637.01492.0.003465	MARCOS DA SILVA PASSOS	35623
2020.01637.01492.0.002872	SULLIVAN SANTOS	30548
2021.01637.01491.0.001982	W. M. BAR E RESTAURANTE LTDA.	35647
2020.01637.01491.0.003000	CARMEM MOREIRA COUTINHO	35011
2022.01637.01492.0.004453	JOSÉ FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	020265/22
2022.01637.01492.0.008311	SAUDE UROLOGICA EIRELI	320/22
2022.01637.01492.0.001417	RONALDO DIAS DA SILVA	33500/22
2022.01637.01492.0.003637	ANNY CAROLINE TELES	032972/22
2022.01637.01492.0.006020	TALISSA SILVA DE PASSOS	001113/22
2022.01637.01492.0.002486	M. DOS S BEZERRA DENTISTA	035230/2022
2022.01637.01491.0.005265	MUITO MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E EVENTOS	000049/22
2020.01637.01491.0.005748	IZANETE DA SILVA	000233/20
2022.01637.01492.0.007649	AMILCAR MONTE REY JÚNIOR	1115
2023.01637.01492.0.000175	MARCIO COSTA FERNANDES	31706
2022.01637.01492.0.008614	ECOLAB QUÍMICA LTDA.	E.67.1625/2022
2022.01637.01492.0.008612	ANA CAROLINE PINTO LOPES AMARAL	000205/2022
2018.01637.01632.0.001143	ELINY COSTA DOS SANTOS	40209
2020.01637.01492.0.002570	VALMIRA NASCIMENTO CORRÊA TAVARES	33485
2020.01637.01491.0.004171	LUCILENE DA SILVA SALES	32787
2019.01637.01491.0.001529	JHB COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	031535 E 130.003
2022.01637.01492.0.000961	NOVA RENASCER LTDA.	E.78.1011/2021
2022.01637.01491.0.007960	MARIA ANDREIA BARBOSA MELO	001045/2022
2017.01637.12168.0.001173	LASMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	35756
2020.01637.01491.0.000087	MARCOS ALTAIR PINTO BREVE	0410/2021
2019.01637.01632.0.000443	CARLOS E. S. SICCHAR	32951
2021.01637.01492.0.003350	D. DA S. RAMOS	35494
2020.01637.01492.0.004918	SUPERMERCADOS DB LTDA.	35277
2021.01637.01491.0.001223.	J. L. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.	283
2020.01637.01491.0.004835	AMAZON COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	171
2021.01637.01655.0.004930	ALMI SANTOS DE MEDEIROS	424
2020.01637.01491.0.005499	SUPERMERCADOS DB LTDA.	033786 000010/2021
2020.01637.01491.0.003799	LEANDRO MAQUINÉ DE SOUZA	29542/20
2022.01637.01491.0.002819	A.M. DA S. RODRIGUES & CIA. LTDA.	58
2019.01637.01491.0.001529	JHB COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	031535 E 130.003
2021.01637.01491.0.002830	D. J. JAQUES CARVALHO & CIA. LTDA.	449
2022.01637.01491.0.002819	A.M. DA S. RODRIGUES & CIA. LTDA.	000058/22
2020.01637.01492.0.002227	DAVID EFRAIN TORRES	E.87.1230/20
2019.01637.00724.0.002821	ALCINEIA DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE	39967
2022.01637.01492.0.002486	M. DOS S. BEZERRA DENTISTA	035230/2022
2020.01637.01491.0.005748	IZANETE DA SILVA	000233/20
2022.01637.01492.0.002549	J. L. DE MELO RODOLPHO	001026/22
2022.01637.01492.0.004453	JOSE FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	023891/22
2022.01637.01492.0.008311	SAUDE UROLOGICA EIRELI	320/22
2022.01637.01492.0.001417	RONALDO DIAS DA SILVA	33500/22
2022.01637.01492.0.003637	ANNY CAROLINE TELES	032972/22
2022.01637.01492.0.006020	TALISSA SILVA DE PASSOS	001113/22
2020.01637.01492.0.002570	VALMIRA NASCIMENTO CORRÊA TAVARES	33485
2020.01637.01491.0.004171	LUCILENE DA SILVA SALES	32787
2022.01637.01492.0.000961	NOVA RENASCER LTDA.	E.78.1011/2021
2022.01637.01491.0.007960	MARIA ANDREIA BARBOSA MELO	AI-001045/2022
2021.01637.01491.0.001223.	J. L. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.	283
2020.01637.01492.0.004918	SUPERMERCADOS DB LTDA.	35277
2021.01637.01492.0.003350	D. DA S. RAMOS	35494
2019.01637.01632.0.000443	CARLOS E. S. SICCHAR	32951
2017.01637.12168.0.001173	LASMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	035759/17
2018.01637.01632.0.001136	VALDEMARINA DE ABREU ALVES	27778
2017.01637.12168.0.001944	JORGE MUSOLLO DE AGUIAR	16621
2022.01637.01492.0.007732	C. C. C. OLIVEIRA	310
2022.01637.01492.0.003634	D. C. SILVA	20262
2022.01637.01491.0.009309	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	1483
2023.01637.01491.0.004066	MERCANTIL NOVA ERA LTDA	1623
2023.01637.01491.0.003608	FRANK ABÍLIO ANDRADE DE SOUZA	1715
2023.01637.01908.0.006430	CLEUDILENE BELEM ALVES LTDA.	465
2023.01637.01492.0.001521	ETIENE FROTA DE LIMA OLIVEIRA	121502
2020.01637.01492.0.005119	CLNM SERVIÇOS ACADEMIA LTDA.	35629
2023.01637.01492.0.006668	INGRID DE A. CRUZ COLLACO VERAS	781011
2023.01637.01492.0.006669	FRANCISCA FERREIRA SINDRONE LOURENÇO	781012
2022.01637.01492.0.003637	ANNY CAROLINE TELES	32972
2022.01637.01492.0.003634	FRANCISCA D. C. SILVA	20262
2023.01637.01492.0.000173	INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS	360
2023.01637.01492.0.000502	JOSÉ VICENTE DA COSTA FILHO	121501
2023.01637.01492.0.000010	JOSÉ VICENTE DA COSTA FILHO	121505
2019.01637.01632.0.000121	WELLINGTON JANDER DA SILVA	31629
2020.01637.01491.0.003592	SANDRO FRANCISCO DE JESUS MAGALHÃES	27588
2020.01637.01491.0.005978	JUAN SOARES DO NASCIMENTO	578

Manaus, 15 de abril de 2024.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

SEM VALOR JURÍDICO

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviço **ANA CARLA DOS SANTOS BRITO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 132.018-1A.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.002351 - SIGED**.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: **a contar de 3 de abril de 2024.**

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviço **GILCILENE CARLOS CAVALCANTE**, MÉDICO CLINICO GERAL/RDA, matrícula nº 090.203-9F.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.002953 - SIGED**.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: **a contar de 1º de abril de 2024.**

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

CONCESSÃO DE LICENÇA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 089/2024

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 089/2024**, que autoriza a operação de um sistema de tratamento de efluente doméstico/sanitário no **''Centro de Controle de Zoonoses Dr. Carlos Durand"**, com capacidade de tratamento de 2,05 m³/dia, localizada na Av. Brasil, 1325, Compensa I, nas coordenadas geográficas 03°6'27,714''S e 60°3'13,662"O, Manaus - AM, para Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, **com validade de 01 ano**.

Manaus, 16 de abril de 2024.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 54/2024 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **CLEICIANE PEREIRA DA SILVA** - Matricula: 143.027-0A, e inscrita no CPF sob o nº 029.108.562-83, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil **ABRIGO O CORAÇÃO DO PAI,** que tem por objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº 161/2023, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: '' Construindo Histórias", pelo período de 12 (doze) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000174.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

SEM VALOR OFICIAL

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4° – O Subsecretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de abril de 2024.

GERALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

CONSIDERANDO que a referida dispensa trata-se do repasse do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 161/2023, de autoria do Vereador Raiff Matos, destinada à Organização da Sociedade Civil **ABRIGO O CORAÇÃO DO PAI**.

CONSIDERANDO que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".*

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº. 2024.29000.29078.0.000174.

RESOLVE

I - DISPENSAR de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ABRIGO O CORAÇÃO DO PAI**, com vistas ao repasse de recursos financeiros no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução do projeto: "Construindo Histórias", cujo objetivo geral é Custeio salarial de um Educador Social e Estoquista para aprimorar as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes visando maior qualidade de vida e bem-estar dos assistidos pelo OCP, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela referida organização da sociedade civil e juntado ao processo n. 2024.29000.29078.0.000174.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 05 de abril de 2024

GERALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 017/2024, celebrado em 05/04/2024.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil **ABRIGO O CORAÇÃO DO PAI.**

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº 161/2023, destinada à referida instituição para a execução do projeto: "Construindo Histórias", cujo objetivo geral é Custeio salarial de um Educador Social e Estoquista para aprimorar as atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes visando maior qualidade de vida e bem-estar dos assistidos pelo OCP, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000174. Código Numérico Único: TCETV-11A95-85CE7-6BDDB.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o n°. 2024NE00264, datada em 19/03/2024, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 05 de abril de 2024

GERALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.133, de 27/07/2007, alterada mediante Lei Municipal nº 1.482, de 14/07/2010 e,

CONSIDEREANDO a Resolução nº 011/2008 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Manaus e;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Ordinária deste Colegiado realizada em 21 de Março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto de extensão: Implantação do Núcleo Permanente de Formação "Escola Ouvindo Conselhos no Estado do Amazonas", é a participação do Conselho Municipal da Criança e Adolescente no projeto.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 11 de Abril de 2024.

ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES
Presidente do CMDCA/Manaus.

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº 003/2024 - FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA, gestor do **Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a **função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato nº 001/2024, celebrado entre o Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa ACB Locadora de Veículos Ltda.:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO
Maxwell S. Gibbs dos Santos	122.201-5A	Fiscal
Ely Ferreira Mota Junior	118.458-0 A	Fiscal
Jander Nascimento Priante	079.916-5 B	Fiscal
José Gutemberg da Silva Jeffres	094.731-8H	Suplente

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2024.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 15 de abril de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMAS

DECISÃO/SEMMASCLIMA Nº 058/2024

PROCESSO: 2014/15848/15872/00587
INTERESSADO: MINISTÉRIO APOSTÓLICO DEUS PROVERÁ
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 88/2024,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Declaro a prescrição do **Auto de Infração nº 06804/2014,** e o consequente **arquivamento do processo**;
c) Determino a **DCA** que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão e, ato contínuo, proceda com o **arquivamento dos autos**.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

DECISÃO/SEMMASCLIMA Nº 059/2024

PROCESSO: 2014/15848/15872/00582
INTERESSADO: MINISTÉRIO APOSTÓLICO DEUS PROVERÁ
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO

a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 89/2024,** que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) Declaro a prescrição do **Auto de Infração nº 06734/2014,** e o consequente **arquivamento do processo**;
c) Determino a **DCA** que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão e, ato contínuo, proceda com o **arquivamento dos autos**.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 001/2024, celebrado em 10/04/2024.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa ACB Locadora Ltda.
3. OBJETO: Contratação do serviço de locação de veículos tipo utilitário, Descrição: serviços de locação de veículo utilitário; Tipo: PICK-UP; Cabine dupla, motor movido a diesel, potência mínima de 170CV, com ar condicionado, no máximo 2 anos de fabricação; Direção hidráulica, tração nas quatro rodas, vidro e trava elétrica e jogo de tapetes de borracha; Sem motorista, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, ficando a locadora responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, substituição dos veículos quando estiverem em manutenção, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, **para atender aos serviços prestados pela área fim da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS.**
4. VALOR GLOBAL: R$ 449.982,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas, na modalidade Global, sob o nº 2024NE00022, de 27/03/2024, no valor proporcional de R$ 112.495,50 (Cento e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: unidade orçamentária: 28701, programa de trabalho 18.542.0005.2000.0000, fonte 17590000, natureza de despesa 33903307, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023-Ministério da Defesa, Ata de Registro de Preços nº 002/2023, item 02, ficando o saldo remanescente a ser empenhado.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2024.
7. Elaboração: Tatiana Chaves de Souza

Manaus, 10 de abril de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima
Gestor do FMDMA

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, celebrado em 02/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - **SEMMASCLIMA**, e a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**
3. OBJETO: Dilatação do Prazo do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada para atuar no Parque Municipal Ponte dos Bilhares, mensal, cumprindo 12 horas noturnas, com manutenção do valor mensal de R$ 44.380,14 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global de R$ 532.561,68 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para atendimento das necessidades do supracitado Parque.
4. VALOR: R$ 532.561,68 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente, na modalidade Global, no valor de R$ 131.661,08 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos), sob o nº 2024NE00157, datado em 01/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000000; Natureza da Despesa 33903703, ficando o restante a ser empenhado de acordo com dotação orçamentária deste mesmo exercício. Consistentemente com o Princípio Orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, na Lei Orçamentária Anual de 2025 .
6. PRAZO: O prazo para execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2024.
7. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação decorre da Lei 8.666/93, do Memorando autorizativo nº 001/2024 – DEGOF/DAF/SEMMASCLIMA, exarado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, da anuência da empresa TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, por meio do Ofício TS nº 0003/2024, de 10/01/2024, do PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR nº 83/2024, e do Código Numérico Único TCE nº TCECO-43B46-07865-222B1, conforme consta no Processo SIGED n°. 2024.15848.15929.0.000007.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2024.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade E Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2024

PROC:2023.15848.15872.0.000342– SEMMASCLIMA.
Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 04/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, representada pelo Secretário, o Sr. **Antonio Ademir Stroski** e **FORT METAIS RECICLAGEM EIRELI.**
Cláusula Primeira — Por força deste Termo, e como medida compensatória à infração ambiental cometida, o **COMPROMISSÁRIO** deverá cumprir o Projeto Básico nº 005/2024- DEARS /SEMMASCLIMA, no **prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente Termo, do item relacionado abaixo.**

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Qtd.
01	Serviço de abertura de covas para plantio de mudas em canteiros centrais e calçadas, incluindo demolição de piso (concreto, asfalto, pedra, etc), escavação manual ou mecanizada nas dimensões mínimas de 0,6m x 0,6m x 0,6m e remoção e destinação do solo/detritos provenientes das covas na Avenida Natan Xavier-Bairro Novo Aleixo.	Unid.	300

Cláusula Segunda – Durante o período excepcional, compreendido entre a data de assinatura deste termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a **COMPROMISSÁRIA** não ficará isenta de cumprir as demais diretrizes fixadas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, nem se eximirá de cumprir determinações ou prestar informações ou esclarecimentos solicitados e exigidos pelo **COMPROMITENTE** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das multas a que se referem à Legislação Ambiental do Município.
Clausula Terceira – **O não cumprimento deste Termo implicará na remessa do (s) processo (s) administrativo (s) à SEMEF para cobrança administrativa e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município – PGM, para que proceda ao competente registro em dívida ativa, com cobrança executiva das obrigações decorrentes**, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no art. 585, II, do Código de Processo Civil e do artigo 152, §2° e §3°, da Lei nº 605/2001, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 1815/2013, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas à espécie.
Clausula Quarta - O prazo de vigência deste Termo é condicionado ao seu cumprimento integral, que não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a contar da data da assinatura do termo.
Clausula Quinta –O presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, poderá ser revisto a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade ou haja o descumprimento de quaisquer normas impostas.
Cláusula Sexta –Ficarão às expensas da **COMPROMITENTE** a publicação deste Termo, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Município.
Cláusula Sétima –O presente termo passa a fazer parte integrante do processo administrativo nº 2023.15848.15872.0.000342, devendo, a partir da assinatura deste ser providenciada pelo setor competente a devida juntada ao processo citado.
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato sob a forma de TACA, referente ao processo em epígrafe, tem o seu valor estipulado em R$ **10.000,00 (dez mil reais)**, para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.
Cláusula Oitava - A celebração do presente Termo de Ajustamento não põe fim aos processos administrativos a ele relacionados, ficando suspensa a exigibilidade das multas neles previstas, a partir da assinatura deste Instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez cumpridas integralmente as obrigações estabelecidas neste Instrumento, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA**, abaixo, a multa e o respectivo auto de infração nele referidos dar-se-ão por extintos de pleno direito, para todos os fins.
Cláusula Nona – A Diretoria de Controle Ambiental - DCA fiscalizará o integral cumprimento deste termo e ao final do período previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** realizará relatório circunstanciado, o qual identificará a execução total, ou parcial, em que neste caso notificará a **COMPROMISSÁRIA** para querendo justificar, inclusive, com possibilidade de aditar ou não o presente ajuste, precedida das considerações Técnicas do Departamento Técnico com a provação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (**COMPROMITENTE**), ficando, desde logo, suspenso qualquer procedimento à execução do referido termo até que se tenha a resolução do mencionado relatório.
Cláusula Décima – Após a DCA identificar o cumprimento da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, nos termos do artigo 132, parágrafo sexto da Lei 605/2001, a multa aplicada no **Auto de Infração de nº 01445/2023, valorada em 700 (setecentas) UFMs,** será reduzida em **90% (noventa por cento)**, devendo o empreendedor, para tanto, recolher **10% (dez por cento)** do valor consignado no Auto de Infração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recolhimento do valor reduzido de 10% será realizado por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, obtido na sede da **COMPROMITENTE**, tendo a **COMPROMISSÁRIA** o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do seu recebimento, para efetuar o pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Após efetuar o pagamento descrito no **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, a **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar como requisito de validade deste termo, o comprovante de pagamento do DAM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recolhimento, objetivando que faça parte dos autos do processo em epígrafe.
Cláusula Décima Primeira – O foro do presente Termo é o desta cidade de Manaus, com a expressa renúncia da **COMPROMISSÁRIA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

SEM VALOR JURÍDICO

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

CAP-90 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMASCLIMA, a **LMI N.º 9/2024-D**, que autoriza a atividade Construção Civil e Infra-Estrutura, com a finalidade de Autorizar a Implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar, denominado "Altos do Aleixo", em um lote e área de implantação com área aproximada de 18.326,75m², localizada na Av. Cosme Ferreira, 85 – Aleixo, Manaus-AM, com validade até 08/04/2027.

PG / 4263

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 094 / 2024 – SEMINF / GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, artigo 3º do Decreto nº 3.077 de 31.10.1995 que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei nº 175 de 10.03.1993,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de nº 051 e 091/2024-SEMINF/GS,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 01.04.2024, a Gratificação do Salário Produtividade, concedida ao ex-servidor abaixo relacionado, regido pelo Regime de Direito Administrativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF:

Matricula	Nome	Produtividade
082.615-4B	Eduardo Fiderico Buch	161,87%
087.224-5B	Raimunda Barbosa de Oliveira	300%
067.680-2C	Raimundo Teixeira Siqueira	306,45%
071.192-6C	Osmar Oliveira Sousa	246,21%

II – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 01.04.2024, a Gratificação do Salário Produtividade, concedida aos servidores abaixo relacionados, regidos pelo Regime de Direito Administrativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF:

Matricula	Nome	De	Para
096.152-3A	Francisco Rodrigues Menezes	210,06%	300%
068.395-7C	Josimar Agostinho dos Remédios	234,16%	300%
061.100-0D	Raimundo Nonato Alves da Silva	234,16%	300%
069.180-1C	José Araujo Costa	256,21%	300%
068.377-9C	Rene Nascimento de Castro	282,35%	300%
092.350-8B	João Batista da Silva Freitas	210,06%	300%
087.287-3B	Gilson Pereira de Sousa	210,06%	300%
079.064-8C	Rui Viana Ramos	234,16%	300%
082.508-5B	Antônio Januário Ramiro Maciel	210,06%	300%
092.515-2B	José Carlos Freitas Gama	173,92%	300%
082.426-7B	Arilson de Paiva Barreto	173,92%	300%
082.618-9B	Romildo Souza da Conceição	210,06%	300%
092.391-5B	Júlio Cesar Nogueira de França	246,21%	300%

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE 0INFRAESTRUTURA, em Manaus, 15 de abril de 2024.

RENATO FROTA MAGALHAES
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 017/2024, celebrado em 12.03.2024.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **AF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.477.679/0001-53.
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO – 98012-DC10A-53293.
4.OBJETO: Prestação de Serviços para Contenção de Processos Erosivos e Urbanização de Áreas Degradadas em todas as Zonas da Cidade de Manaus – Zona Oeste e Centro Oeste – Lote 12, conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20003.0.000343 - SIGED, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico/Termo de Referência da Concorrência nº 010/2022-CML/PM.
5.VALOR GLOBAL: R$ 16.181.821,17 (dezesseis milhões cento e oitenta um mil oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0014.1100.0000 – 44905117 – Fonte nº 15000000 – Nota de Empenho nº 2024NE000526 de 12.03.2024 no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 12 de março de 2024.

RENATO FROTA MAGALHAES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 021/2023, celebrado em 27.03.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **J.B.B GUIMARÃES LTDA.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos, para atender as necessidades da SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 013/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0068/2022 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 06 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000233 – SIGED.

SEM VALOR COMERCIAL

Manaus, 27 de março de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 022/2023, celebrado em 27.03.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **HEPTA MIX LTDA.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos, para atender as necessidades da SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 013/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0068/2022 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 07 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000234 – SIGED.

Manaus, 27 de março de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 023/2023, celebrado em 27.03.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **L W COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos, para atender as necessidades da SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 013/2022–CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0068/2022 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 09 e seus Anexos.
4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.000235 – SIGED.

Manaus, 27 de março de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 042/2022 - SEMINF, celebrado em 12.04.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-D0412-ADB46-0D0FC.
4.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus – Lote 11 – Área Santa Etelvina 1, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
5.VALOR: R$ 12.779.102,33 (doze milhões setecentos e setenta e nove mil cento e dois reais e trinta e três centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE00529 de 03.04.2024 no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
7.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 061/2024-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2024.20000.20031.0.000154 – SIGED.

Manaus, 12 de abril de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 045/2022 - SEMINF, celebrado em 12.04.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA POMAR LTDA.**
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-4082E-999C7-7E80D.
4.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus Lote 14 – Área Cidade Nova, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
5.VALOR: R$ 17.064.576,73 (dezessete milhões sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE00528 de 12.04.2024 no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
7.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 054/2024-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº. 2024.20000.20031.0.000165 – SIGED.

Manaus, 12 de abril de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 050/2022 - SEMINF, celebrado em 12.04.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.**
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-9C81E-20E66-EE1A7.
4.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus Lote 19 – Área Jorge Teixeira, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
5.VALOR: R$ 16.672.837,74 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE00527 de 03.04.2024, no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
7.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 058/2024-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº. 2024.20000.20031.0.000170 – SIGED.

Manaus, 12 de abril de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Alteração da Gratificação de Salário Produtividade.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e os servidores, constantes no Anexo Único que integra este Extrato.
3. OBJETO: Alteração da Gratificação de Salário Produtividade dos servidores contratados sob o Regime de Direito Administrativo, constantes no Anexo Único que integra este Extrato.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único, no Artigo 3º, do Decreto nº. 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei nº 175, de 10.03.1993 e ainda as Portarias de nº 051 e 091/2024-SEMINF/GS.
5. VIGÊNCIA: a contar de 01.04.2024.

Manaus/AM, 15 de abril de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	PROD.
096.152-3A	FRANCISCO RODRIGUES MENEZES	300%
068.395-7C	JOSIMAR AGOSTINHO DOS REMEDIOS	300%
061.100-0D	RAIMNDO NONATO ALVES DA SILVA	300%
069.180-1C	JOSE ARAUJO COSTA	300%
068.377-9C	RENE NASCIMENTO DE CASTRO	300%
092.350-8B	JOÃO BATISTA DA SILVA FREITAS	300%
087.287-3B	GILSON PEREIRA DE SOUSA	300%
079.064-8C	RUI VIANA RAMOS	300%
082.508-5B	ANTONIO JANUARIO RAMIRO MACIEL	300%
092.515-2B	JOSE CARLOS FREITSAS GAMA	300%
082.426-7B	ARILSON DE PAIVA BARRETO	300%
082.618-9B	ROMILDO SOUZA DA CONCEIÇÃO	300%
092.391-5B	JULIO CESAR NOGUIRA DE FRANÇA	300%

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 010/2024-GAB/SEMHAF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.165, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 28, do Decreto nº 5.165 de 30 de junho de 2023, que informa que compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar seus encarregados

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 01-04-2024, o senhor **ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA**, matrícula 098.133-8 B, da função de Sub Encarregado de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF.

II - DESIGNAR, a contar de 01-04-2024, o senhor **DANIEL QUEIROZ DE LIMA BARROS**, matrícula 127.821-5 B, para exercer a função de Sub Encarregado de Dados no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF.

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 344/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica Pericial do Município, em 09 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 255/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

VERSÃO OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.021522, em 30/08/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 09.10.2023, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **RUI LOPES DA SILVA**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 1-E, matrícula nº 115.232-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 1.171,44 (mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 2.738,89
Total		**R$ 2.738,89**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.661,90
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.661,90
Proventos Proporcionais	Na fração de 5.622/12.775 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R$ 1.171,44
Valor do Provento Apurado		R$ 1.171,44
Valor Total dos Proventos		**R$ 1.171,44**

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 345/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 254/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000101, em 19/01/2024, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **MARIA IVETE CASSIMIRO DA SILVA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **IZAIAS PAULO DE OLIVEIRA**, falecido em 24/12/2023, aposentado no cargo de Mestre de Obras C-VIII-III, matrícula nº 005053-9B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 5.117,83 (cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18/06/2004.	R$ 5.117,83
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 5.117,83**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA Nº 019/2024-DRH/GDP-FME

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE-FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 01/09/1971 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.901, de 09 de junho de 2022, que criou na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a Fundação Manaus Esporte - FME,

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2023-DRH/GDP-FME, de 30/11/2023, referente a Escala de Férias para 2024,

RESOLVE

ALTERAR a Escala de Férias 2023/2024 da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE, objeto da Portaria nº 080/2023-DRH/GDP-FME, de 30/11/2023, publicada no DOM 5718, de 04/12/2023, especificamente quanto aos servidores identificados no ANEXO desta portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2024.

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

Anexo da Portaria nº 019/2024-DRH/GDP-FME, de 11/04/2024

SERVIDORES			
Matrícula	**Nome**	**De:**	**Para:**
140.401-6 B	ALINE PRISCILA DA ROCHA MAQUINÉ	Abril/24	Data oportuna
139.868-7 B	ENILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Abril/24	Data oportuna
107.680-9 E	RONALD CARLOS PIMENTA DA SILVA	Fevereiro/24	Data oportuna
103.122-8 D	MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA ARAGÃO	Maio/24	Data oportuna
143.254-0 A	STAINY ROBERT DE LIMA LOPES	Maio/24	Data oportuna

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº 0098/2024 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa de Serviços de Locação de Tendas e Barracas, devido à existência do Termo de Contrato nº 007/2024 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa MF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de serviços de Locação de Tendas e Barracas, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0015/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 021/2022 – CML/PM, para atender aos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados pela Manauscult a serem realizados na Cidade de Manaus.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril 2024.

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0099/2024 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa de Serviços de Locação de Tendas e Barracas, devido à existência do Termo de Contrato nº 008/2024 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de serviços de Locação de Tendas e Barracas, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0015/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 021/2022 – CML/PM, para atender aos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados pela Manauscult a serem realizados na Cidade de Manaus.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril 2024.

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0100/2024 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa de Serviços de Locação de Tendas e Barracas, devido à existência do Termo de Contrato nº 009/2024 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa BARRA SOM SISTEMAS DE AUDIO LTDA.

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de serviços de Locação de Tendas e Barracas, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0015/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 021/2022 – CML/PM, para atender aos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados pela Manauscult a serem realizados na Cidade de Manaus.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril 2024.

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA Nº 0101/2024 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de empresa de Serviços de Locação de Tendas e Barracas, devido à existência do Termo de Contrato nº 010/2024 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da contratação de serviços de Locação de Tendas e Barracas, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0015/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 021/2022 – CML/PM, para atender aos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados pela Manauscult a serem realizados na Cidade de Manaus.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
2. Francisco Costa de Souza – Mat:080.527-0B (Membro)
3. Sergio Luiz Marques Pinho – Mat: 080.121-6D (Membro)

II – Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
1. Marcos da Silva Barbosa – Mat: 137.427-3A (Substituto)
2. Priscila Ribeiro Oliveira – Mat: 138.532 -1A (Substituto)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

III – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril 2024.

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024

Processo n.º: **2024.23000.23037.0.009063**
Interessados**: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT /** INSTITUTO CARLOS CANTUÁRIO – ICC**.**
Assunto: **Inexigibilidade de chamamento público.**

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2024.23000.23037.0.009063, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e o INSTITUTO CARLOS CANTUÁRIO – ICC;

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 097/2024-PROJUR/**MANAUSCULT**;

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO CARLOS CANTUÁRIO – ICC, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar n.º 263/2023, no valor de R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais), destinada à referida instituição para "**PROMOVER O DESAFIO MANAUS SWING 2024, COM ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, QUE PROPORCIONEM A PROTEÇÃO BÁSICA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, ATRAVÉS DE ATENDIMENTOS, PALESTRAS, FEIRAS E AÇÕES SOCIOCULTURAIS, COM UMA COMPETIÇÃO DE SWINGUEIRA, COM PREMIAÇÃO PARA OS 3 PRIMEIROS COLOCADOS E SHOW DE ARTISTAS LOCAIS**", nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2024.23000.23037.0.009063 e no Código de Identificação Único nº TCEDI-48321-B3716-2C79E.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 16 de abril de 2024.

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Manauscult

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024 - MANAUSCULT, celebrado em 21.03.2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **ECOART SOLUÇÕES LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa de Serviços de Locação de Tendas e Barracas, incluindo montagem, desmontagem e transporte, através da Ata de Registro de Preços nº 0015/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 021/2022 – CML/PM, para atender aos eventos de manifestação popular coordenados e apoiados pela Manauscult a serem realizados na Cidade de Manaus, conforme Termo de Referência de 21/02/2024, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2024.23000.23037.0.004644.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de **R$ 1.382.400,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos reais),** de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob a nota nº **2024NE00331** de 21/03/2024, de forma Estimativo, no valor de **R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, sob a rubrica orçamentária: 62301.13.392.0084.2122.0000.15000000.33903922 – Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados a Cidade de Manaus. Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. **Valor empenhado: R$ 8.640,00** (Oito mil, seiscentos e quarenta reais). **Valor a ser empenhado conforme liberação de cotas orçamentárias: R$ 1.373.760,00** (Um milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2024.23000.23037.0.004644.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este tem fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 5.111/2021, Decreto Municipal nº 5.207/2021, Ata de Registro de Preços nº 0015/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, resultante do Pregão Presencial 021/2022 – CML/PM, Parecer Jurídico nº 082/2024 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 21/03/2024, Despacho autorizativo do Diretor Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, às fls. 17, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2024.23000.23037.0.004644, e Código de Identificação Único nº: TCECO-B9E24-36294-E5227.

7. PRAZO: O presente Contrato terá **vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato**.
PARÁGRAFO ÚNICO: Este Contrato poderá ter seu prazo prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a finalidade de obtenção de melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Manaus, 21 de março de 2024.

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.11209.15434.0.008422 –SEMEF)

OBJETO: Aquisição de drone tipo RPA, classe 3 com acessórios e software de processamento de imagens aéreas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Manaus - SEMEF.

Edital disponível: a partir do dia 22/04/2024 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 06/05/2024 às 09h45.
Início da sessão: dia 06/05/2024 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 16 de abril de 2024.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.90000.90033.0.002861 –SEMSEG)

OBJETO: Aquisição de armamentos: espingarda e carabina, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG.

Edital disponível: a partir do dia 22/04/2024 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 06/05/2024 às 09h45.
Início da sessão: dia 06/05/2024 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 16 de abril de 2024.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

SEM VALOR OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 026/2023 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DA BETÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC).

CLASSIFICADAS:
1° C. H. PALHETA DA SILVA;
2° CONSTRUTORA TULYPA LTDA;
3° CATAR ENGENHARIA E MANUTENÇÕES LTDA;
4° FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA;
5° SÃO JOSÉ CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA;
6° TURIN CONSTRUÇÕES LIMITADA e
7° SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA;
8° METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA;
9° CONSTRUTORA DINIZ LTDA;
10° VIDA ENGENHARIA LTDA e
11° RED ENGENHARIA LTDA.
DESCLASSIFICADAS:
- OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA e
- HAC CONSTRUTORA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br

Manaus, 16 de abril de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

COMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 165/99-21**, que autoriza os serviços de remoção, coleta, transporte rodoviário, coleta de resíduos, sólidos industriais (borra de tinta, borra de alumínio, resíduos metálicos contaminados com produtos químicos, areia/pó de serragem contaminado, borra oleosa, lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias usadas, placas de circuitos impressos e componentes eletroeletrônicos. Resíduos líquidos perigosos: oleosos, thinner e solventes orgânicos contaminados transportados fracionados e/ou a granel. Guarda e manutenção de veículos de transportes rodoviários e a operação de um posto de combustíveis para abastecimento da frota própria e equipamentos de apoio motorizados, dique de lavagem e lubrificação de veículos, localizada na Rua Abelardo Barbosa, nº 486, Aleixo, no município de Manaus-AM, para Transporte Rodoviário de Resíduos Classe I e II, com validade de 913 dias.



SEM VALOR


ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO,
NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS
O combate ao aedes aegypti não pode parar nem mesmo durante a pandemia.
1 Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados
2 Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos
3 Limpe sempre calhas, lajes e piscinas
4 Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água
Prefeitura de Manaus

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

MIDIA DE SOUZA VIANA
Secretária Extraordinária

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MICHAEL SERAFIM PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com